

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 301, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 45/2013
AV 127/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;
- 2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;
- 3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;
- 4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;
- 5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;
- 6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;
- 7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçáí – SP;
- 8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;
- 9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;
- 10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;
- 11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;
- 12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;
- 13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;



14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D’Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mão Unidas, no município de Auriflama – SP;

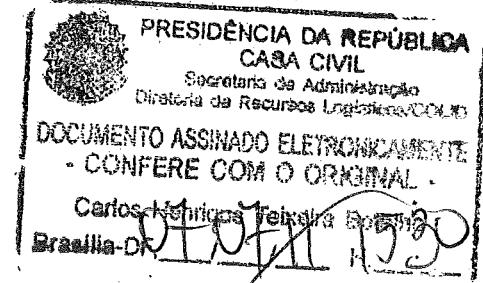
24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Port. 1161/10

Q.C. fl. 10



EM nº. 301/2011 - MC

Brasília, 15 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza**, no Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

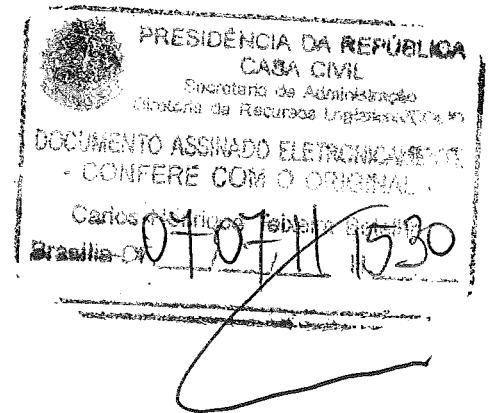
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009776/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>
Página: <u>63</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>

PORTARIA Nº 1161 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.776/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1016 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza**, com sede na Rodovia José Spillere, s/nº - Caravaggio, no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 39' 45"S e longitude em 49º 28' 12"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

EM (301) ml

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000009776/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza

Sede: Rodovia José Spirelle, s/nº, Caravaggio

Município: Nova Veneza

Estado: SC

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 28°39'45"S e Longitude em 49°28'12"W

Freqüência: 104,9Mhz

Número de Volumes:01

Latitude
28°39'45"S
Longitude
49°28'12"W

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

417

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, com sede à Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas 28°39'45"S de latitude e 49°28'12"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009776/2008-17

SEAP/SC

10/03/2008-09:18

Novo Veneza/SC, 25 de fevereiro de 2008.

CARTÓRIO
NICOLEIT

Gabriela Joana Spillere

GABRIELA JOANA SPILLERE

CPF 043.849.489-05

Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Rua Sebastião Humberto Pieri, n. 355, Bairro Operária Nova

Criciúma/SC

CEP 88809-180

CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA - SC
Josiane Emídio Nico'sit - Escrivã de Paz Designada
CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC, Es
Reconheço a assinatura como AUTÉNTICA de:
(1)-Gabriela Joana Spillere

NOVA VENEZA (SC) 22, de fevereiro de 2008
Em test. da verdade
Embutimento R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70

Notariais e Registros
CARTÓRIO DE PAZ DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Designada

NOVA VENEZA (SC) 22, de fevereiro de 2008
Em test. da verdade
Embutimento R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70

BFR 76755

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, com sede à Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Nova Veneza/SC, 25 de fevereiro de 2008.

GABRIELA JOANA SPILLERE
CPF 043.849.489-05
Presidente

Presidente

CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA - SC

Josiane Emílio Nicoleit - Escrivã de Paz Designada
CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC

Reconheço a assinatura como AUTÉNTICA de: **GD**

(1)-Gabriela Joana Spillere

NOVA VENEZA (SC) 22, de fevereiro de 2008

Em test. _____ da verdade _____

Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 06/12/10

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	493	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	✓	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Gabriela Joana Spillere
GABRIELA JOANA SPILLERE
 CPF 043.849.489-05
 Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
 Rua Sebastião Humberto Pieri, n. 355, Bairro Operária Nova
 Criciúma/SC
 CEP 88809-180

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Rod. José Spillere, s/n, Bairro/Distrito Caravaggio, CEP 88868-000, Nova Veneza/SC**, de coordenadas geográficas: 28°39'45"S de latitude e 49°28'12"W de longitude.

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 06/12/2010*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

05
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.380.923/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE NOVA VENEZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.735-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD JOSE SPILLERE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 88.869-000	BAIRRO/DISTRITO CARAVAGGIO	MUNICÍPIO NOVA VENEZA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 27/02/2008 às 09:44:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 06 12 10


CARTÓRIO ALMADA FERNANDES

1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vítorio Serafim, 120 - Ed. Matioli - Térreo
CEP 88801-010 - Criciúma - SC - Fone: /Fax: (48) 437-4212

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

2



- 08
09
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
 - e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
 - f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
 - g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
 - h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
 - i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária, demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

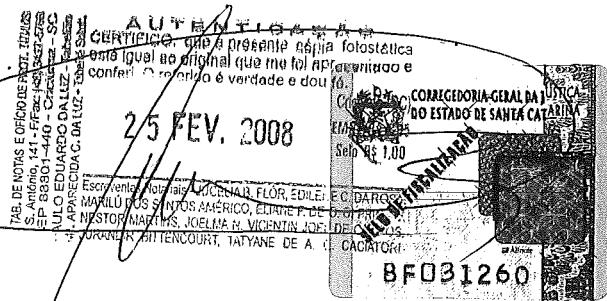
§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



CARTÓRIO ALMADA FERNANDES

1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vítória Serafim, 120 - Ed. Matogrossense
CEP 88901-010 - Criciúma - SC - Fone: /Fax: (48) 437-4212

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Administrativo e Vice-Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

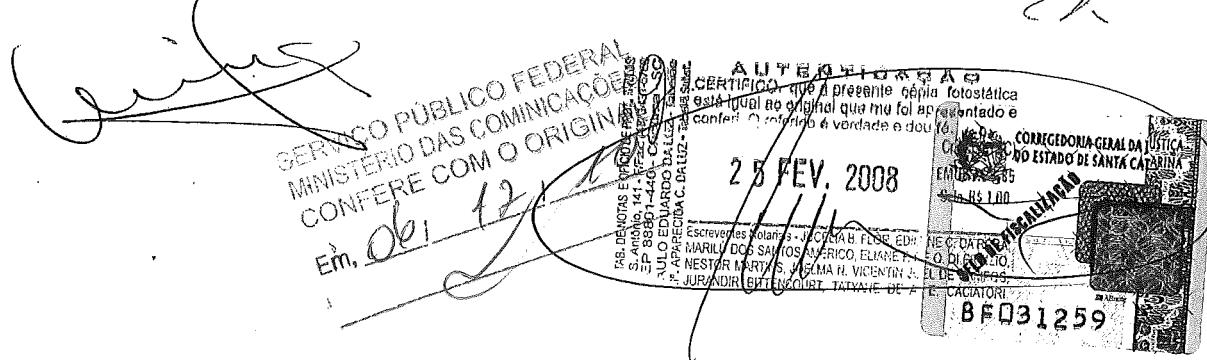
Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da



- entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.
- f) **Compete ao Vice-Diretor Administrativo:** Auxiliar o Diretor Administrativo em todas as suas competências; e, Substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

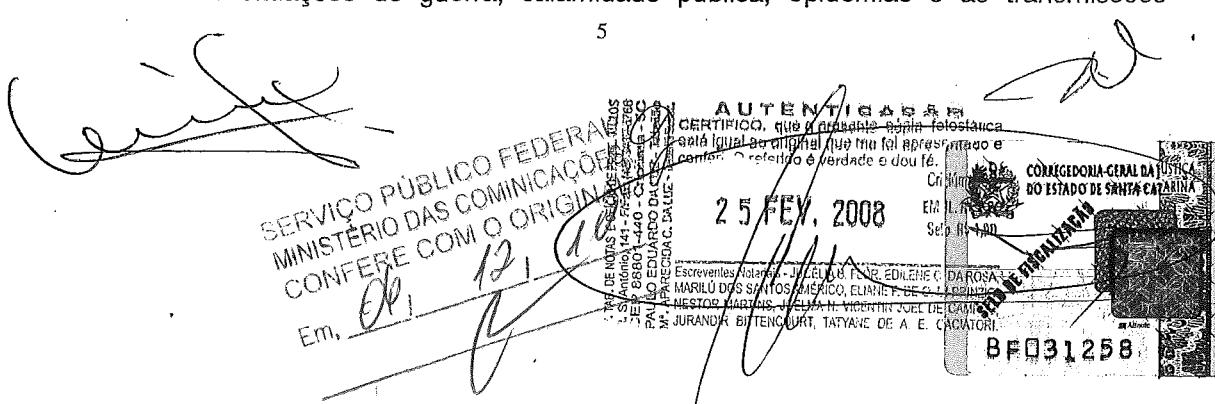
§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões



CARTÓRIO ALMADA FERNANDES
1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e da Pessoas Jurídicas
Bel. Marcus Vitrius Almada Fernandes
Rua Vítorio Serafim, 120 - Ed. Mirola - Térreo
CEP 88801-010 - Criciúma - SC; Fone: (48) 437-4211

obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - A Fonte de recursos, Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

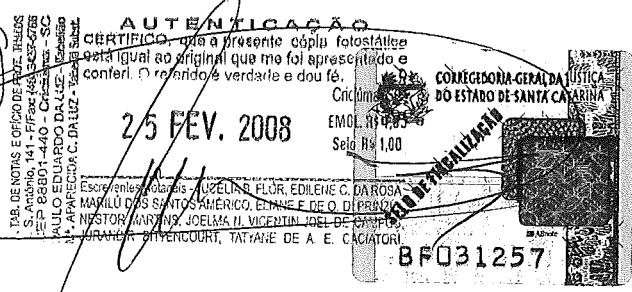
Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **GABRIELA JOANA SPILLERE**, brasileira, solteira, de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua João XXIII, 260, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.6/R 4.048.722 SSP/SC e do CPF n.043.849.489-05; **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário, residente e domiciliado à Rua 1 de Maio, 47, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 3.813.166 SSP/SC e do CPF n.021.391.019-52; **FRANCISCO DE ASSIS LUCIANO**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua 1 de Maio, 47, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.408.481-0 SSP/SC e do CPF n.215.802.359-72; **AIDICIR ANTONIO SPILLERE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 260, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 467.197 SSP/SC e do CPF n.246.093.079-87; **ROBERTO LUIZ MILANEZI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. José Ronchi, 840, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 2.360.006 SSP/SC e do CPF n.689.191.159-15; e, **NELSON MONDARDO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rod. José Spillere, 998, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 2.150.528 SSP/SC e do CPF n.509.825.679-87.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/2008



CARTÓRIO ALMADA FERNANDES
1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vítorio Serafim, 120 - Ed. Matriz - Térreo
CEP 88801-010 - Criciúma - SC - Fone: /Fax: (48) 437-4212

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:
Presidente: GABRIELA JOANA SPILLERE, brasileira, solteira, de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua João XXIII, 260, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.6/R 4.048.722 SSP/SC e do CPF n.043.849.489-05; **Vice-Presidente:** CARLOS AUGUSTO DA SILVA LUCIANO, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário, residente e domiciliado à Rua 1 de Maio, 47, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 3.813.166 SSP/SC e do CPF n.021.391.019-52; **Secretário:** FRANCISCO DE ASSIS LUCIANO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua 1 de Maio, 47, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.408.481-0 SSP/SC e do CPF n.215.802.359-72; **Tesoureiro:** AIDICIR ANTONIO SPILLERE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 260, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 467.197 SSP/SC e do CPF n.246.093.079-87; **Diretor Administrativo:** ROBERTO LUIZ MILANEZI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. José Ronchi, 840, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 2.360.006 SSP/SC e do CPF n.689.191.159-15; e, **Vice-Diretor Administrativo:** NELSON MONDARDO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rod. José Spillere, 998, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 2.150.528 SSP/SC e do CPF n.509.825.679-87.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 22/02/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

NOVA VENEZA/SC, 22 dé fevereiro de 2008.

Gabriela para Spillere
GABRIELA JOANA SPILLERE

Presidente

Francisco de Assis Luciano
FRANCISCO DE ASSIS LUCIANO
Secretário

Visto

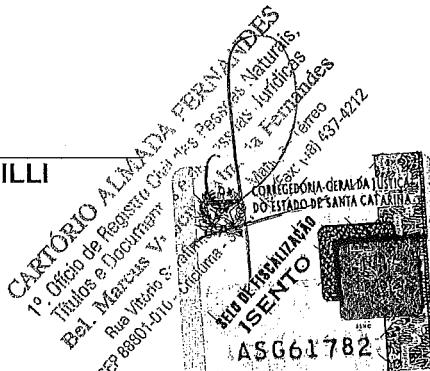
ÓFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CRICIÚMA
Rua Vítorio Serafim, nº 120, Ed. Matriz-Térreo CEP: 88.801-010
Fone/Fax: (48) 437-4212

Protocolo nº: 03277, Livro - 00003, Folha 057
Registro nº: 03081, Livro A - 00028, Folha 253
Data: Criciúma-SC, 22 de Fevereiro de 2008.
Emissor: Registro: R\$ 0,00, Selos: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.
FRJ: R\$ 0,00

Sarita Ortolini
Escrevente Substituto

DR. SÉRGIO DE FREITAS FENILLI
OAB/SC 19.390



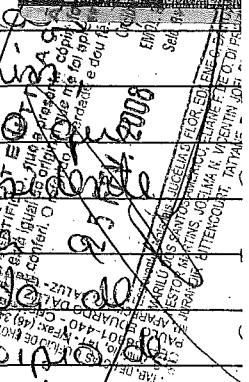
Patrícia de Freitas Fenilli - AUTENTICO
OAB/SC 10.634
A presente cópia feita
é igual ao original que me foi apresentado e
conferi referindo a verdade e dou fé.

25 FEV. 2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/12/10
S. Antonio, 141 - Edifício
EP-BAB01-140 - C.R. 001
AULO EDUARDO DA LUZ
M. AFREDA C. DA LUZ

Escrevente Notário - Juiz 163, Fábio Edilene C. D'AROSA
MARILUZOS SANTOS ALBÉRICO, FLÁVIA F. DE O. CERQUEIRA
NESTOR MARTINS, ZELMA H. VINCENIT JOEL DE CARPOS,
JURANDIR BITTENCOURT, TAYANE DE A. E. CACIATORI



689.191.159-15; E Nelson Mondardo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rod. José Spillere, 998, Canavaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Venza, Estado de Santa Catarina, portador do Cédula de Identidade, RG N° 6/R 2.150.528 SS e do CPF N° 509.825.679-87, com o objetivo de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos a Sra. Gabriela Joana Spillere, que convidou a Sra. Francisca de Assis Luciano, para secretariá-la, o que foi aceito. Dando inicio aos trabalhos a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembleia eram a constituição de uma Associação, a ser designada de Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Venza, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores de massa comunitade. Após a explanação da Sra. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da Associação poderia fazê-lo. Nego em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava prontamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pacientemente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da Ata. Em seguida a Sra. Presidente fala sobre a importância de estabelecer um corpo direutivo para a entidade, sendo que a única chapada imóvel foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: Gabriela Joana Spillere; Vice-Presidente: Carlos Augusto da Silva Luciano; Secretário: Francisco de Assis Luciano; Tesoureiro: Adílio Antonio Spillere; Diretor Administrativo: Roberto

CARTÓRIO ALMADA FERNANDES

1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e de Passas Jurídicas
Bel. Marcus Vincenzo Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 120 - Ed. Matrila - Térreo
CEP 88900-010 - Criciúma - SC - Fone: /Fax: (48) 4374-2122

26th C.
Fls 16

CEP 88801-010 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3204-0212

Luiz Milanezi, o Vice-Diretor Administrativo, e Nelson Mondardo. Apesar a eleição da diretoria, a mesma foi impossada, tendo inicio imediato o seu mandato, ficando assim constituída a Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Ulneza. Ato contínuo a Senhora Presidente fez questão de franquear a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestou, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, Francisco de Assis Luciano, secretário da assembleia, laurei esta ata, que após lida em voz alta foi assinada por mim e por todos os presentes.

Galileo James Miller

Gabriela Joana Spiller


Carlos Augusto da Silva Maccino

~~Francisco de Assis (Padre)~~

Dolmetscherin Leinfelden
Robert Lütz Miltenberg

Patrícia de Freitas Ferreira
CAP/SC 10.201

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CRICIÚMA

Protocolo nº: 03277, Livro - 00003, Folha 057
Registro nº: 03081, Livro A - 00028, Folha 250
Dob 76, Criciúma - SC, 22 de Fevereiro de 2006.
Embutimentos: Registro: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.
FRJ: R\$ 0,00

CAIBORIO ALMADA FERNANDES

CARTÓRIO ALMADA FERNANDES
1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e de Propriedade do Estado de Santa Catarina
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vittório Serafim, 170 - Ed. Matioli - Centro
CEP 88081-010 - Criciúma - SC - Fone: (47) 3301-1200

10

li 18061781

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Sarita Ortolan
VERIFICA SEU ENVIADO

Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Rod. José Spillere, s/n, Centro, Caravaggio, CEP 88868-000
NOVA VENEZA – SC

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

AIDICIR ANTONIO SPILLERE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 260, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 467.197 SSP/SC e do CPF n.246.093.079-87;

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LUCIANO, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário, residente e domiciliado à Rua 1 de Maio, 47, Caravagio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 3.813.166 SSP/SC e do CPF n.021.391.019-52;

FRANCISCO DE ASSIS LUCIANO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua 1 de Maio, 47, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.408.481-0 SSP/SC e do CPF n.215.802.359-72;

GABRIELA JOANA SPILLERE, brasileira, solteira, de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua João XXIII, 260, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.6/R 4.048.722 SSP/SC e do CPF n.043.849.489-05;

NELSON MONDARDO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rod. José Spillere, 998, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 2.150.528 SSP/SC e do CPF n.509.825.679-87; e,

ROBERTO LUIZ MILANEZI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. José Ronchi, 840, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.6/R 2.360.006 SSP/SC e do CPF n.689.191.159-15.

Visto

Gabriela forma Spillere

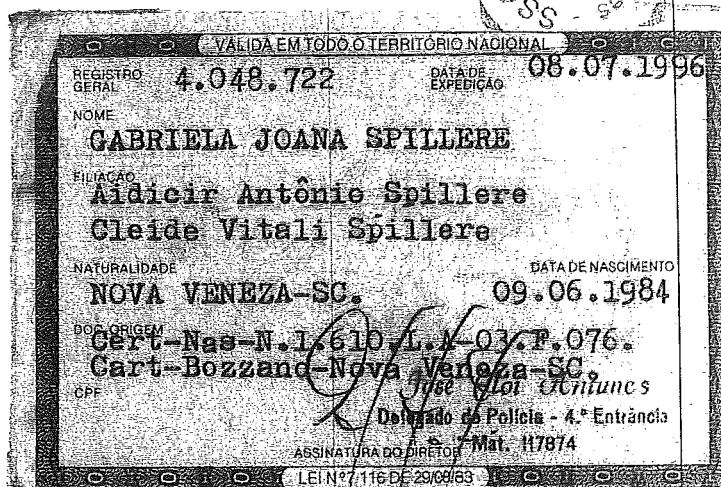
GABRIELA JOANA SPILLERE

CPF 043.849.489-05

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13-11-1981 P

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 06/12/10
C



CARTÓRIO NICOLEIT
Rua Cônego Miguel Giocco, 27 (fundos)
Centro - CEP: 88835-400 - NOVA VENEZA - SC

Nova Veneza 22 FEV. 2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

043.849.489-05

GABRIELA JOANA SPILLERE

09/06/1984

CARTÓRIO NICOLEIT
Rua Cônego Miguel Giocco, 27 (fundos)
Centro - CEP: 88835-400 - NOVA VENEZA - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Veneza 22 FEV. 2008

Bel. Josiane Emídio Nicoleit - Tabellã
Bel. Liliani Mery Almino Genovez - Substituta
Luís Henrique Genovez - Escrivão de paz, autorizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.813.166	DATA DE EXPEDIÇÃO	26.05.1995
NOME	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LUCIANO		
FILIAÇÃO	Francisco de Assis Luciano Maria Albertina da Silva Luciano		
NATURALIDADE	CRICIUMA-SC.		
DATA DE NASCIMENTO	15.06.1977		
POE ORIGEM	Cert. Nasc. N° 3.581 L. 97 Fls. 186 Cart. FARIA - CRICIUMA - SC.		
CPF	LEIN 7.116 DE 1995		

ASSINATURA DO CARTÓRIO

CARTÓRIO NICOLEIT
Rua: Cônego Miguel Gioco, 27 (fundos)
Centro - CEP: 88885-000 - NOVA VENEZA - SC

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

22 FEB. 2008

Bel. Josiane Exídio Nicoleit - Tabeliã
Bel. Liliani Mery Albino Genovez - Substituta
Luis Henrique (Assinatura) - Fazendo autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LUCIANO	
Nº de Inscrição	021391019-52	Date do Nascimento
15/06/77		

Barcode

CARTÓRIO NICOLEIT
Rua: Cônego Miguel Gioco, 27 (fundos)
Centro - CEP: 88885-000 - NOVA VENEZA - SC

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

22 FEB. 2008

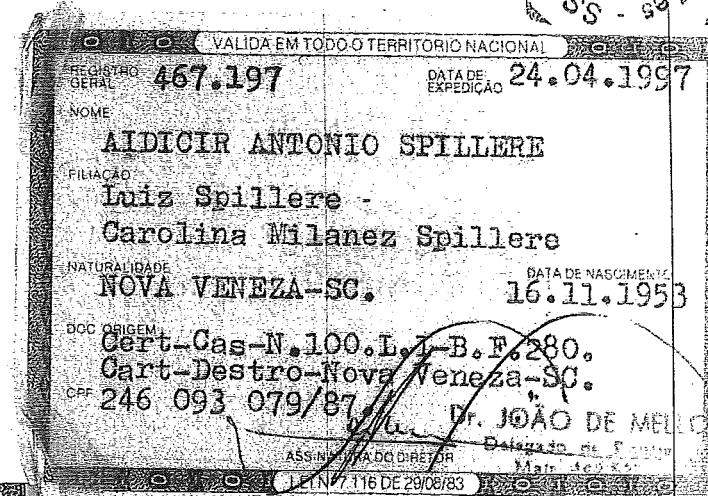
Bel. Josiane Exídio Nicoleit - Tabeliã
Bel. Liliani Mery Albino Genovez - Substituta
Luis Henrique (Assinatura) - Fazendo autorizado



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

E.M. 06/12/10





AUTORIZADO
Bel. Josiane Emidio Nicoleit - Tabellá
Bel. Liliani Mery Albino Giocco - Substituta
Luis Henrique Giocco - Procurado Autorizado

Nova Veneza 22 FEV. 2008

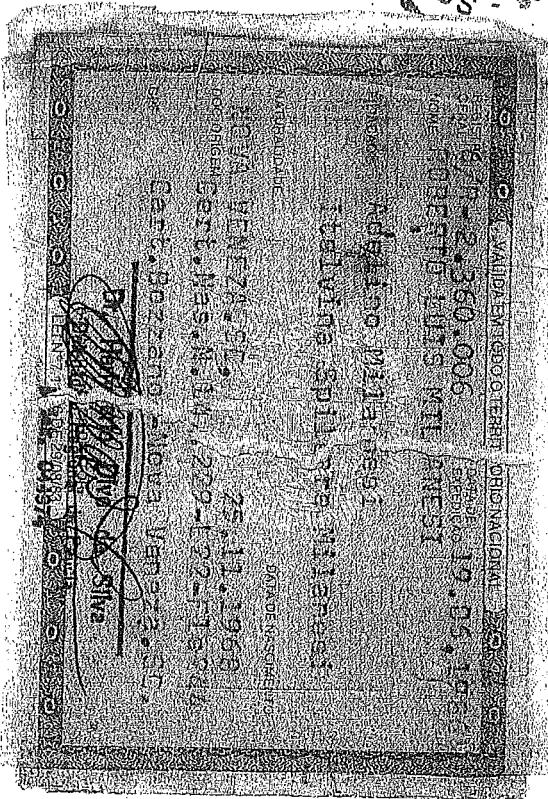
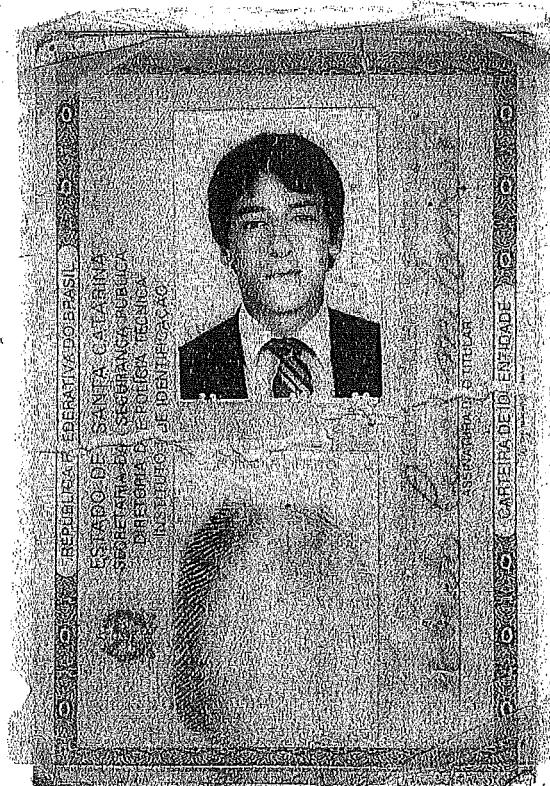


AUTORIZADO
Bel. Josiane Emidio Nicoleit - Tabellá
Bel. Liliani Mery Albino Giocco - Substituta
Luis Henrique Giocco - Procurado Autorizado

Nova Veneza 22 FEV. 2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Veneza 22 FEV. 2008

SC



Bel. Josiane Emidio Nicoleit - Tabeliã
Bel. Liliani Mery Albino Genovez - Substituta
Luis Henrique Genovez - Escrivente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Veneza 22 FEV. 2008

SC

Bel. Josiane Emidio Nicoleit - Tabeliã
Bel. Liliani Mery Albino Genovez - Substituta
Luis Henrique Genovez - Escrivente Autorizado





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE

NOME: 6/R- 2.150.528 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24.06.1985

NOME: NELSON MONDARDO

HABITACAO: Aristides Mondardo

HABITACAO: Terezinha Gava Mondardo

NATURALIDADE: NOVA VENEZA, SC. DATA DE NASCIMENTO: 13.06.1968

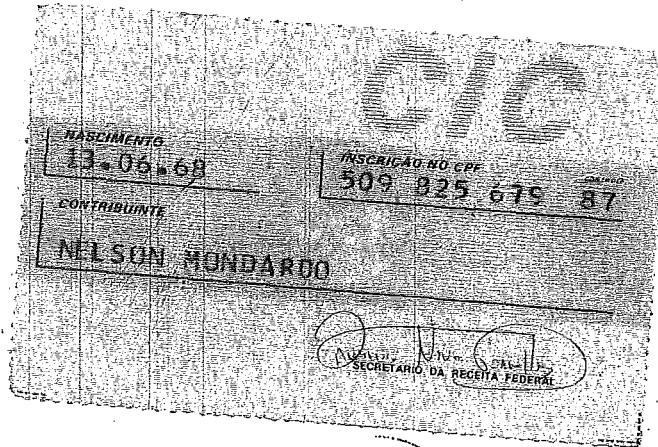
DOC. ORIGEM: Cert. Nas. N. 14163-L22-Fls 228

Local: Cart-Bozzano-Nova Veneza, SC.

CPF: 509.825.679-87

ASSINATURA DO TITULAR: *Nelson da Silva*

LEI N° 7.116 DE 1980



CARTÓRIO NICOLEIT
Rua Cônego Miguel Giocco, 27 (fundos)
Centro - CEP: 88865-000 - NOVA VENEZA - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dbo fé.

Nova Veneza, 22 FEVEREIRO 2008

Bel. Josiane Emídio Nicoleit - Tabeliã
Bel. Liliani Mery Albino Genovez - Substituta
Luis Henrique Genovez - Escrivente Autorizado

CARTÓRIO NICOLEIT
Rua Cônego Miguel Giocco, 27 (fundos)
Centro - CEP: 88865-000 - NOVA VENEZA - SC

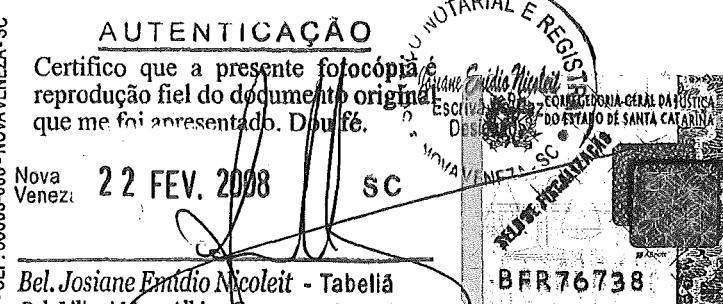
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dbo fé.

Nova Veneza, 22 FEVEREIRO 2008

Bel. Josiane Emídio Nicoleit - Tabeliã
Bel. Liliani Mery Albino Genovez - Substituta
Luis Henrique Genovez - Escrivente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/01/2010



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, GABRIELA JOANA SPILLERE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina;
 - todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
 - a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
 - o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será:

 - o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
 - as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 28°S39'45" de latitude e 49°W 28'12" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina;
 - a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
 - a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Nova Veneza/SC, 25 de fevereiro de 2008.

CARTÓRIO
NICOLEIT

Galruko fama

RIELA JUANA SPILLE
CPE 040 040 480 05

043.043.40

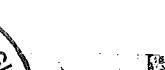
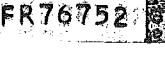
Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MORNAR
Rua Sebastião Humberto Pieri, n. 355, Bairro Operária Nova
Criciúma/SC
CEP 88809-180

EZA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. Ob 1 12

CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA (SC) Josiane Emidio Nicoleit - Escrivá de Paz Designada CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC	
Reconheço a assinatura como AUTÉNTICA de: Escrivá de Paz Designada	
(1)-Gabriela Joana Spillere	
NOVA VENEZA (SC) 22 de fevereiro de 2008 Em test. da verdade Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70	
         	

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, com sede à Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

NOVA VENEZA/SC, 25 de fevereiro de 2008.

Em, 06/12/2008

*CARTÓRIO
NICOLEIT*

Gabriela Joana Spiller
GABRIELA JOANA SPILLERE
CPF 043.849.489-05
Presidente

Carlos Augusto da Silva
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
LUCIANO
CPF 021.391.019-52
Vice-Presidente

Francisco de Assis Luciano
FRANCISCO DE ASSIS LUCIANO
CPF 215.802.359-72
Secretário

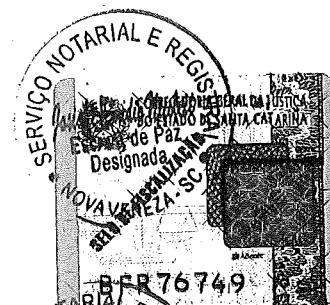
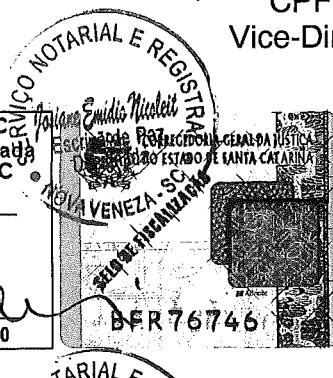
Aidicir Antonio Spillere
AIDICIR ANTONIO SPILLERE
CPF 246.093.079-87
Tesoureiro

Roberto Luiz Milanezi
ROBERTO LUIZ MILANEZI
CPF 689.191.159-15
Diretor Administrativo

Nelson Mondardo
NELSON MONDARDO
CPF 509.825.679-87
Vice-Diretor Administrativo

CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA - SC
Josiane Emídio Nicoleit - Escrivã de Paz Designada
CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC
Reconheço a assinatura como AUTÊNTICA de:
(1)-Gabriela Joana Spillere

NOVA VENEZA (SC) 22, de fevereiro de 2008
Em test. da verdade _____
Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70



CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA - SC
Josiane Emídio Nicoleit - Escrivã de Paz Designada
CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC
Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de:
(1)-Aidicir Antonio Spillere (2)-Roberto Luis
Milanezi (3)-Nelson Mondardo
NOVA VENEZA (SC) 22, de fevereiro de 2008
Em test. da verdade _____
Emolumentos: R\$ 5,10 + selos: R\$ 3,00 = total: R\$ 8,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA - SC
Josiane Emídio Nicoleit - Escrivã de Paz Designada
CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC
Reconheço a assinatura como AUTÊNTICA de:

(1)-Francisco De Assis Luciano

NOVA VENEZA (SC) 22, de fevereiro de 2008
Em test.º  da verdade
Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70


ESTADO DO S. PAULO
NOTARIAL E REGISTRAL
SC NOVA VENEZA, 22 de fevereiro de 2008
Josiane Emídio Nicoleit
Escrivã de Paz, COMARCA DA VENEAZA
DESIGNADA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELADO NO CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA, SC
BFR 76759

03/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:02:44
350814659 0305
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	03/03/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822.0
IDENTIFICADOR 2:	09.380.923/0001-90

=====

NR. AUTENTICACAO	C.72E.07F.868.ED7.3A2
------------------	-----------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVA VENEZA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Gava	CPF 375.543.449-00	RUA DOS IMIGRANTES 793 - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Luiz Gava
02	ZILDO BALDESSAR	SSP-503.454.0	RUA DOS IMIGRANTES, 793 - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Zildo Balde
03	NORBERTO GAVA	SSP-1.089.449-7	RUA CEZAR TIBALDESKI 726 - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Norberto Gava
04	IRIS SANGALETTI	SSP-1.442.107	BAIRRO BORTOLUZZI - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Iris Sangalletti
05	NIVALDO SEMPREBOM	SSP-2.806.700	BAIRRO SÃO JOSÉ - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Nivaldo Semprebom
06	IZAURINO LUCAS PAULINO	SSP-4.678.464-0	BAIRRO ELIZA - N. VENEZA	88865-000	Izaurino Lucas Paulino
07	ANTONIO S. OLIVEIRA SORINHO	CPF 716.419.989-20	RUA PEDRO TOMAZI S/Nº - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Antônio S. Oliveira Sorin
08	PAULO LAERCIO MATHIAS	SSP-1.936.088-6	RUA CARLOS GORIINI, S/Nº - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Paulo Mathias
09	RODRIGO CANDIDO ZANONI	SSP-5.538.025-5	RUA ELIZA GAVA, S/Nº - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Rodrigo C. Zanoni
10	SAMUEL CANDIDO ZANONI	SSP-5.316.875-5	RUA ELIZA GAVA, S/Nº - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Samuel C. Zanoni
11	VALDIR DE OLIVEIRA	SSP-805.561.435-1	BAIRRO Bortolotto - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Valdir de Oliveira
12	ADENILDO DOMINGUES FERREIRA	SSP-49.257.964-6-SP	RUA ANTONIO SAGUETTI - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Adenildo Domingues Ferreira
13	VALDIR DOMINGUES FERREIRA	SSP-6.027.959-5-SP	RUA ANTONIO SAGUETTI - N. VENEZA 88865-000	88865-000	Valdir Domingues Ferreira
14	LAERCIO MAGENIS	SSP-6R.2368.960	ALFREDO BORTOLUZZI, 398 N/V	88865-000	Laércio Magenis
15	Luiz Hilton Panatto	SSP-4.010.449-4	CESARO TIBALDESKI	88865-000	Luiz Hilton Panatto
16	Denis Lurz Vitali	SSP-6C/3.435.513	RUA AVELINO MACHADO 613	88865-000	Denis Lurz Vitali
17	Giuliano Vitali Panatto	SSP-3.813.743	R. CESARO TIBALDESKI 660	88865-000	Giuliano Vitali Panatto
18	Alais Vitali Magenis	SSP-1.932.778	R. ALFREDO BORTOLUZZI	88865-000	Alais Vitali Magenis
19	Cackson J. Buz	CPF 057.891.039-18	Cotriada Real, s/n São Bento Alto/NV	88865-000	Cackson J. Buz
20	Stela S. Rocha	SSP-09.020.689-0RC	Rua Tibaldachi 660 N/V	88865-000	Stela S. Rocha

NOVA VENEZA/SC 28 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380-923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	NIRLAN L. BORIOLI	SSP-469.934/37	Praca Humberto Bartolucci - N. VENEZA 88865-000		
02	JEFFERSON D. SANTOS	SSP-4.720.389-21	Praca Humberto Bartolucci N. VENEZA 88865-000		
03	ALFELSON P. Pasetto	SSP-965.471	R. Francisco D'Orsi 666 Centro 88865-000		
04	Clarice M. Bartolucci	SSP-601.748.437	Praca Humberto Bartolucci, N. VENEZA 88865-000		
05	Chanel Janaína	SSP-601.969/52	Avenida Joaquim N. VENEZA 88865-000		
06	Paulo B. Belenca	SSP-601.028/04	Centro N. VENEZA 88865-000		
07	Joelma B. Belenca	SSP-84.321/989/949	Centro N. VENEZA 88865-000		
08	Nilson Cínico	CART. N° 3966109-SSP	RUA DR. CARLOS GORINI, S/N° N. VENEZA 88865-000		
09	José Eraldo Alves	SSP-3.179.512	SSP-SC R-CARLOS GORINI, 480 N. VENEZA 88865-000		
10	MARIO DESTRO	SSP-453.471	SSP/SC R-ALFREDO NAZARIO, CENTRO N. VENEZA 88865-000		
11	ANTONIO DEVESES DE JESUS	CPF:002.900.718-60	R-JOÃO ZUCHINALLI, S/N° CARAVAGGIO N. VENEZA 88865-000		
12	RICARDO MARTINS	CPF:024.900.103-80	R-ALFREDO PESSI, 1009 N. VENEZA 88865-000		
13	Julio Cesar Ornel	CPF:813.829.173/02	RUA BEIRA MAR CENTRO N. VENEZA 88865-000		
14	Edmilia R. Pach	SSP-504.854/7	SSP Laudelino Pach N. VENEZA 88865-000		
15	ALTANIR SAVIO	SSP-1933746	RUA DOS INTEGRANTES Centro N. VENEZA 88865-000		
16	NECIR VALENTIN SPILLEIRE	SSP-968.310-SC	R-TRAV. OSVALDO BURIGO - N. VENEZA 88865-000		
17	LUIZ CARLOS SCOPEL	SSP-635.391-SC	R-Augusto MONDARDO 73 N. VENEZA 88865-000		
18	CLAUDIO GAVA	SSP-854.069-1	SC R-CEZAR E TIBALDESKI 760 N. VENEZA 88865-000		
19	WALDO GAVA	SSP-1.080.616-SC	R. CEZAR E TIBALDESKI, S/N° N. VENEZA 88865-000		
20	Túlio JOSEFRAS	SSP-531.227-1	RUA HENRIQUE DALSASSO, 73 N. VENEZA 88865-000		

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.390.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

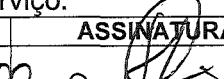
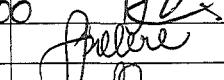
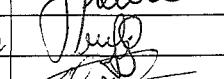
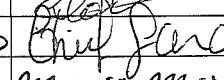
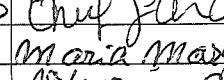
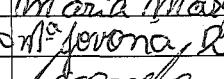
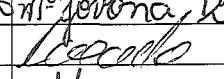
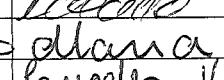
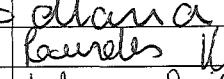
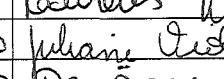
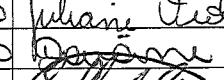
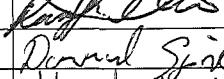
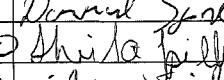
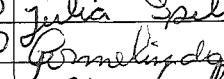
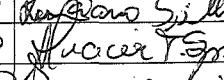
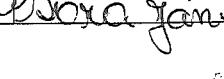
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARIA ALBERTINA DA S. LUCIANO	4.714.066-6 SSP ROD. JOSE SPILLERE 998-CARAVAGIO 88868-000	Maria Albertina da S. Luciano	88868-000	
02	ALMAR CORRÊA SILVANO	SSP-1744602-SC RODOV. JOSE SPILLERE, S/Nº CARAVAGIO 88868000	Almar Corrêa Silvano	88868000	
03	NELSON MONDARDO	SSP-2.150.528 RODOV. JOSE SPILLERE, SSP-CARAVAGIO 88868-000	Nelson Mondardo	88868-000	
04	NILSON MONDARDO	SSP-1.936.089-SC ROD. JOSE SPILLERE, 998-CARAVAGIO 88868-000	Nilson Mondardo	88868-000	
05	ARISTIDES MONDARDO	SSP-254.709-SC ROD. JOSE SPILLERE, 998 CARAVAGIO 88868000	Aristides Mondardo	88868000	
06	FAIR MONDARDO	SSP-274.2934-SC RUA VIEIRU RAMOS, 169-CARAVAGIO 88868-000	Fair Mondardo	88868-000	
07	DEFAIR JOAO RONCHI	SSP-3.471.445-SC R. JOSE MUNSSANI, 181-CARAVAGIO 88868-000	Defair Ronchi	88868-000	
08	JOELSON BOAROLI BINATTI	SSP-4.033.404-SC RUA ALFREDO PESSI, S/Nº NENCIJA 88865-000	Joelson Binatti	88865-000	
09	CHRISTIAN MONDARDO	SSP-263.587-SC RUA 1º DE MAIO, 48-CARAVAGIO 88868-000	Christian Mondardo	88868-000	
10	EDUARDO BROGNI	SSP-2.909.078-SC RUA 1º DE MAIO, 51-CARAVAGIO 88868-000	Eduardo Brogny	88868-000	
11	Rosario F. MILANESI	SSP-467.597 RUA 1º DE MAIO, 514 88868000	Rosario F. Milanesi	88868000	
12	XONECI VIEIRA	SSP-1.324.245 RUA 1º DE MAIO, S/Nº-CARAVAGIO 88868-000	Xoneci Vieira	88868-000	
13	IBENIO ROBERTO VITALI	SSP-1.523.447 AV. JOSE RONCHI, 107 CARAVAGIO 88868-000	Ibenio Roberto Vitali	88868-000	
14	DANIEL M. SPILLERE	SSP-3388913 AV. VALENTIM SPILLERE 88868-000	Daniel M. Spillere	88868-000	
15	IDANIR MONDARDO	SSP-392.464-SC RODOV. JOSE SPILLERE, 1096-CARAVAGIO 88868-000	Idanir Mondardo	88868-000	
16	MANDELA G. ZANETTE	SSP-5.111.280-9 AV. JOSE RONCHI, 440-CARAVAGIO 88868-000	Manuela G. Zanette	88868-000	
17	ANDERSON SILVESTER MILANESI	SSP-3.327.297-SC AV. JOSE RONCHI, 840 CARAVAGIO 88868-000	Anderson Silvestre Milanesi	88868-000	
18	EDEGARD VITALI	SSP-2575.430-SC RUA ANTONIO RONCHI, 95-CARAVAGIO 88868000	Edegard Vitali	88868000	
19	ALTAIR RONCHI	SSP-3.397.701-SC RUA ANTONIO RONCHI, S/Nº-CARAVAGIO 88868-000	Altair Ronchi	88868-000	
20	JOSE CLAUDIO DA SILVA	SSP-1.936.886-0 RUA ALFREDO PESSI S/Nº N. VENEZA 88865-000	Jose Claudio da Silva	88865-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	FRANCISCO DE F. LUCIANO	408.481-055P	RUA 1º DE MAIO, 47 - CARAVAGIO	88868-000	
02	Heloisa de F. Spiller	ssp 4.033.232	R. Papa João XXIII, nº 260, Caravaggio	88868-000	
03	Camila Garcia	ssp 3799924-	R. Papa João XXIII, nº 209, Caravaggio	88868-000	
04	Werton de Oliveira	CPF: 032614529-00	R. frei Elizéu 129, Caravaggio	88868-000	
05	Shirlei Q. Garcia	ssp 3016535-55P	R. Papa João XXIII, nº 200	88868-000	
06	Maria B. Bonelli	ssp 3597.71455P	R. João XXIII nº 163	88868-000	
07	Giovana Dentre	ssp 3587.12255P	R. João XXIII nº 162	88868-000	
08	Marcelo E. Correa	ssp 4.141.1855P	R. João XXIII nº 162	88868-000	
09	Maria Spiller Biniatti	ssp 6R/32734245P	R. João XXIII nº 139	88868-000	
10	M. Bourdes C. Viola	ssp 64.302.396	R. João XXIII nº 105	88868-000	
11	Juliana C. Viola	ssp 4.678.652-0	R. João XXIII nº 105	88868-000	
12	Danielle D. P. Spiller	ssp 4.351.910	R. João XXIII nº 61	88868-000	
13	Renato S. Spiller	ssp 6R 3389604	R. João XXIII nº 61	88868-000	
14	Durval Spiller	ssp 157.45655P	Rod. José Spiller nº 1183	88868-000	
15	Sheila Spiller	ssp 3.587.862-55P	Rod. José Spiller nº 1183	88868-000	
16	Julia Spiller	ssp 4.109.368	Rod. José Spiller nº 1183	88868-000	
17	Gonçalindam. Spiller	ssp 4.367.512	Rod. José Spiller nº 1183	88868-000	
18	Buciano Spiller	ssp 6R. 3173.610	Rod. José Spiller nº 1183	88868-000	
19	Alvarez T.S. Ronchi	ssp 206.50355P	Rua Hilário Milanez nº 123	88868-000	
20	Sara Jane Dentre	ssp 215869055P	R. frei Elizéu nº 351	88868-000	

NOVA VENEZA/SC 27 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09 380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Mônica Romagna dos Reis ^{SSP}	3.497.341	R. Frei Elizéu, 397. Caravaggio - NV	88868.000	Mônica Romagna
02	Fabiano Adriano dos Reis ^{SSP}	3.591.673	R. Frei Elizéu, 397. Caravaggio - NV	88868.000	Fabiano Adriano dos Reis
03	Valéria Romagna ^{SSP}	1.175.472	R. Frei Elizéu, 397, Caravaggio - NV	88868.000	Valéria Romagna
04	Idalina Ghisleri Romagna ^{SSP}	3.497.342	R. Frei Elizéu, 397, Caravaggio - NV	88868.000	Idalina Ghisleri Romagna
05	Jucelina Barbosa ^{SSP} Manguês	2.704.758	R. Valentim Spillere, s/n. Caravaggio	88868.000	Jucelina Barbosa Manguês
06	Valmir de Bona ^{SSP}	3.360.552	R. 26 de Maio, s/nº Caravaggio	88868.000	Valmir de Bona
07	Salete Maria Scarsi ^{SSP}	3.708.637	Av. José Ronchi, nº 20 Caravaggio	88868.000	Salete Maria Scarsi
08	Ana Paula Cipriani Pereira ^{SSP}	5.677.259	Av. José Ronchi, nº 20, Caravaggio	88868.000	Ana Paula Cipriani Pereira
09	Sônia Regina Romagna ^{SSP}	3.012.285	Rod. José Spillere - 1918	88868.000	Sônia Regina Romagna
10	Talyza Vitali ^{SSP}	4.533.529.0	Rod. José Spillere - 1620	88868.000	Talyza Vitali
11	Cristiane Aparecida Ghisleri ^{SSP}	5.396.121.8	R. Mário Spillere, s/nº Caravaggio	88868.000	Cristiane Aparecida Ghisleri
12	Anicelli Trento ^{SSP}	5.554.330.8	R. Mário Spillere, s/nº Caravaggio	88868.000	Anicelli Trento
13	Luane Gava ^{SSP}	5.111.277.9	Rod. José Spillere, 1126. Caravaggio	88868.000	Luane Gava
14	Clarice Spillere Pieri ^{SSP}	1.525.430-5	Rua 26 de Maio, 155	88868.000	Clarice Spillere Pieri
15	Vanisse Sachut Alves ^{SSP}	3.898.745	Rod. José Spillere, s/nº	88868.000	Vanisse Sachut Alves
16	Monia B. Stolfi ^{SSP}	3.999.145	Rod. José Spillere, 491	88868.000	Monia B. Stolfi
17	Franciele Zanella ^{SSP}	5.977.969	R. Valentim Spillere, s/nº	88868.000	Franciele Zanella
18	Lígia A. Guidarini ^{SSP}	4.075.704	R. Bartolomeu Guidarini	88868.000	Lígia A. Guidarini
19	Maria Vanusa dos Santos ^{SSP}	29.082.436.9	R. São José, 92 Caravaggio	88868.000	Maria Vanusa dos Santos
20	Sulli Madalena ^{SSP}	6 R/9.579679	Rua da Civilidade, São Roche	88868.000	Sulli Madalena

NOVA VENEZA/SC 26 de Julho de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.360.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jéssica Arms	SSP5.035.709-3	Rua Valentim Spiller	888-68-000	Jéssica Arms.
02	Anísio Júnior Pereira de Souza	782228385	R. Otto Léo Soldo 606 - Centro - SC	888-68-000	
03	Diego Dumontelli Campana		São José	888-68-000	Diego Dumontelli Campana
04	Delise Batista Rufino		São José	888-68-000	Delise B. Rufino
05	Adelson Luiz Knob		Rua Frei Frigolino	888-68-000	Adelson L. Knob
06	Guilherme Ferroni Marongoni		Valentim Spiller	888-68-000	Guilherme Ferroni Marongoni
07	Ronei Scamurra		São José	888-68-000	Ronei Scamurra
08	Guilherme Spiller Aguiar		Bairro Spiller - Bento	888-68-000	Guilherme Spiller Aguiar
09	Thais Helena Spiller		26 de maio	888-68-000	Thais Helena Spiller
10	Rafael Vitelli Marongoni		Avenida José Ronchi	888-68-000	Rafael V. Marongoni
11	Cima Cláudia G. Romão		R. Frei Galizzi	888-68-000	Cima Cláudia G. Romão
12	Thais de Bona Albénico		Rua Frei Elizéu	888-68-000	Thais de Bona Albénico
13	Natama Pessetti Pizzolo		Rua João Sachet	888-68-000	Natama Pessetti Pizzolo
14	Juliana Panchera dos Santos		Rua Mário Spiller	888-68-000	Juliana P. dos Santos
15	Francine Ghislini Mangotti		Rua Valentim Spiller	888-68-000	Francine Ghislini Mangotti
16	Priscila de Bona Warming		Rua Frei Elizéu	888-68-000	Priscila de Bona Warming
17	Gislaine Túro		Rua Dionílio Fratus	888-68-000	Gislaine Túro
18	Rafaela Ronconi		Rua João Zuchinalli	888-68-000	Rafaela Ronconi
19	Debora Feltrin De Bona		Rua Teófilo Bipolito da Silva	888-68-000	Debora Feltrin De Bona
20	Euronice Monclaro Vilela		Rua Giacomo Milone	888-68-000	Euronice Monclaro Vilela

NOVA VENEZA/SC 07 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Geórgia Fenali Cínico		Rua José Fenali	88868-000	
02	Dilma Fono	SSP 854607-0	Rua Al. Gen. Rodolfo 14-100	88868-000	
03	Dilcconir José Milanziss	1.329.393-1	Rua Giacomo Milazzo 101	88868-000	Delyss
04	Leandro Ghisliv	SSP 5.185.937-2	Rua Vereador Ramos	88868-000	
05	Paulo Marcos Felisberto	SSP 4.682.480	Avenida José Ronchi	88868-000	Paulo
06	Celina Zecconi Machado	SSP 5.024.831	Rodovia José Spiller	88868-000	Cez
07	Jean Carlos F. da Rosa	SSP 4266497	Rodovia José Spiller	88868-000	Jean
08	Dulceni C. Scopora		RUA 6 GRAL	88868-000	Dulceni C. S
09	Julio Cesar de Oliveira		Rua Lucas Peruchi	11	Julio Cesar
10	Neima Pavan		R. José Spiller	88868-000	Neima
11	Gabriel Alencar Sachet	SSP 4641408-1	Rod. José Spiller	88868-000	Gabriel
12	Laenio Gava	SSP 21155034	Au. José Ronchi 218	88868-000	Laenio
13	Tiago Rizzo		Rod. José Spiller	88868-000	Tiago
14	Aline Vaggioni Fenali	SSP 5.468.995-3	Rua José Fenali	88868-000	Aline Fenali
15	Fainara Nowalski Balduno		Rod. José Spiller	88868-000	Fainara
16	Elizandra Scani	SSP 4.192.574	Rod. José Spiller	88868-000	Elizandra Scani
17	Thiuron Cenário	SSP 3550196	Rua José Ronchi	88868-000	Thiuron
18	Denisson Amboni		Avenida José Ronchi	11	Denisson
19	Marcelo Spiller Scott	SSP 3799977	Avenida José Ronchi	11	Marcelo
20	João Jaime Magarini		R. 44 F km 49.	88868-000	João

NOVA VENEZA/SC, 27 de Setembro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ARI DE SOUZA BARBOSA	SSP 2.574.512	R. FERREZA D. BORTOLotto s/nº N. VENEZA	88865-000	<i>Ari de S. Barbosa</i>
02	Marcia L. da Costa Pavan	4.483.376	R. José Gava B. Bortolotto N. V.	88865-000	<i>Marcia L. da Costa Pavan</i>
03	Adilso D. Pianco	2.807.225	R. José Gava B. Bortolotto N. V.	88865-000	<i>Adilso D. Pianco</i>
04	GILIARD GOUYLARTE LAVEZZO	SSP. 503.5620	ESTRADA GERAL SÃO FRANCISCO N. VENEZA	88865-000	<i>Giliard Gouylarate Lavezzi</i>
05	Gair P. Pavan	1.584.901	R. de Brando Pessi - 44	88865-000	<i>Gair P. Pavan</i>
06	Marisele P. Constantino	1.156.906	R. de Brando Pessi - 44	88865-000	<i>Marisele P. Constantino</i>
07	MANOEL VIANA CAROZO	SSP. 3.179.927	RUA HILDEBRANDO PESSI, N. VENEZA	88865-000	<i>Manoel Viana Carozo</i>
08	MARIA NERCI VÍCENTE CAROZO	SSP. 450.105	RUA HILDEBRANDO PESSI, N. VENEZA	88865-000	<i>Maria Nerci Vícente Carozo</i>
09	RAPHAEL SILVA DOS SANTOS	SSP. 4.856.051	RUA VALWITTE N. SOUZA s/nº N. VENEZA	88865-000	<i>Raphael Silva dos Santos</i>
10	Roseli Ferrezinha Freitas	1042291189	Rua José Gava Nova Veneza	88865-000	<i>Roseli Ferrezinha Freitas</i>
11	Rodrigo Freitas Vícente	1098495805	Rua José Gava Nova Veneza	88865-000	<i>Rodrigo Freitas Vícente</i>
12	Nicanor Rodrigues	RUA 1921.157	ESTREDO PESSI - N. VENEZA	88865-000	<i>Nicanor R. de Souza</i>
13	Yose Roberto	R.º 466.588.0	R. GBRÃO - VILA-MARIA	88865-000	<i>Yose Roberto</i>
14	Edimilson Marinho	4.921.456-0	CAPELA DO CRISTO	88865-000	<i>Edimilson Marinho</i>
15	Alexandro Pavan	2621143	CAPELA DO CRISTO	88865-000	<i>Alexandro Pavan</i>
16	CLIVANIR FONTANELLA	SSP 2.806.603	RUA DR. CARLOS GORINI, N. VENEZA	88865-000	<i>Clivani Fontanello</i>
17	KARINA VIANA DA ROSA	SSP 4.921.458-6	RUA DR. CARLOS GORINI, N. VENEZA	88865-000	<i>Karina Viana da Rosa</i>
18	BRIGIDA HELENA FONTANELLA	SSP. 1.442.111	RUA DR. CARLOS GORINI, N. VENEZA	88865-000	<i>Brigida Helena Fontanella</i>
19	Luz Fernanda	SSP-5.418.806-7	RUA DR. CARLOS GORINI, N. VENEZA	88865-000	<i>Luz Fernanda</i>
20	MARISEMMA DE B. FONTANELLA	SSP-5.356.722-6	RUA DR. CARLOS GORINI, N. VENEZA	88865-000	<i>Marisemma de B. Fontanella</i>

NOVA VENEZA/SC 23 de Fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCIANO RODRIGUES	SSP-3.669.994	ESTRADA GERAL S/Nº B N° 59 LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Marciano Rodrigues</i>
02	MANDEL TEODORO SOARES	SSP-1285351	LOT. N° 59 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Mandel Soares</i>
03	IGNES DA SILVA	SSP-805.088	LOT. N° 59 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Ignes Da Silva</i>
04	EDERALDO BONFANTE VIESTRUP	SSP-443.5698	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Edervaldo Bonfante</i>
05	EDINA RIBEIRO DA SILVA	CPF: 009.953.849-08	LOT. N° 50 DE LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Edina da Silva</i>
06	EDINA APARECIDA DIAS	SSP-2.743.247-5	LOT. N° 52 DE LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Edina Dias</i>
07	ADRIANA RODRIGUES ALAUJO	SSP-5.677.305	ESTRADA GERAL S/Nº LOT. N° 50 LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Adriana Alaujo</i>
08	CLAUDIO R NASCIMENTO	SSP-3.121.817-2	ESTRADA GERAL S/Nº LOT. N° 50 LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Claudio Nascento</i>
09	SIMONE GOMES DA SILVA	SSP-2.027.143-3	ESTRADA GERAL - LOT. N° 53 LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Simone Gomes</i>
10	CLARICE DA SILVA	SSP-4.566.653-9	ESTRADA GERAL - LOT. N° 52 LOURDES N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Clarice da Silva</i>
11	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	SSP-5.910.419	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Alessandra Santos</i>
12	TIATIANE PALKANO PEREIRA	SSP-5.264.795-1	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Tiatiane Pereira</i>
13	MARIA MARGARETE PALKANO	SSP-4.881.124-6	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Maria margarete Palkano</i>
14	CRISTIANO PALKANO PEREIRA	SSP-5.725.917	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Crustiano P. Pereira</i>
15	ADAO DOS SANTOS	SSP-9.577.240-4	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Adao dos Santos</i>
16	EVA HANUD	SSP-6.564.069-4	LOT. N° 52 DE LOURDES - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Eva Hanud</i>
17	VALDIR CAVALHEIRO	RG 968.253	OLIVEIRIO NUREMBERG E N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Valdir Cavalheiro</i>
18	GRACIELA MACARINI	1.524.910	RESIDENCIAL TIBOLDERI 330 N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Graciela Macarini</i>
19	NAZARE INACIO ARSENIO	SSP-3.752.950	RUA GERAL - BAIRRO PORTO LOTTO - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Nazare Inacio Arsenio</i>
20	VERGINIA SANTA P. MARAUGONI	SSP-4483316	RUA GERAL - BAIRRO PORTO LOTTO - N. VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Verginia Santa P. Maraugoni</i>

NOVA VENEZA/SC 23 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOÃO ELISON DIAS	SSP 1.934.815	RUA ALFREDO PESSI, S/Nº N.VENEZA	88865-000	<i>João Ellison</i>
02	Renato Carneiro	SSP 4.641.289-1	Rua: Oliveira Nuremberg n.º 11	88865-000	<i>Renato Carneiro</i>
03	JOÃO NUNES	SSP 1.38.329-9	ESTRADA GERAL RIO CEDRO MÉDIO N.VENEZA 88865-000	88865-000	<i>João Nunes</i>
04	Edilene Alomini	CPF 044.870.769-9	Rua: Alfredo Pessi S/N VENEZA 88865-000	88865-000	<i>Edilene Alomini</i>
05	Florênia Viana	C. I. 1.1326.542	RUA ALFREDO PESSI 15. ALFREDO PESSI 88865-000	88865-000	<i>Florênia Viana</i>
06	Sandrinha Regina Ghisleri	RG 1.809.454	R. ALFREDO PESSI S/N	88865-000	<i>Sandrinha Regina Ghisleri</i>
07	Suzanny dos Santos Viana	5.595.622	R. ALFREDO PESSI S/N	88865-000	<i>Suzanny dos Santos Viana</i>
08	EDINALVA TEREZINHA DIAS	RG: 4.641.245-0	R: ALFREDO PESSI S/N. VENEZA 88865.000 EDINALVA DIAS	88865.000	<i>EDINALVA DIAS</i>
09	ANTONIO ROGERIO DIAS	RG 1.752.630	R: ALFREDO PESSI S/N. VENEZA 88865.000 ANTONIO DIAS	88865.000	<i>ANTONIO DIAS</i>
10	MAICON ANTONIO DIAS	RG 5.443.682	R: ALFREDO PESSI S/N. VENEZA 88865.000 MAICON-DIAS	88865.000	<i>MAICON-DIAS</i>
11	BENTA MUNIZ DIAS	RG 4.678.446-2	R: ALFREDO PESSI S/N. VENEZA 88865.000 BENTA MUNIZ DIAS	88865.000	<i>BENTA MUNIZ DIAS</i>
12	MARIA ROSANGELA PAIM	CPF 01450269-85	R: ALFREDO PESSI S/N. VENEZA 88865.000 MARIA PAIM -	88865.000	<i>MARIA PAIM -</i>
13	ZENAIR FERREIRO ALVES	RG 1.934.847	ELIZA GAVA - N.º 40	888-65-000	<i>Zenair Ferreiro Alves</i>
14	Simone Ghisleri Marques	SSP 64.224.098	Olivério Nurenberg N.º 70	888-65-000	<i>Simone Ghisleri Marques</i>
15	Luiz Renato de Lima	SSP 17.418-10	RUA DOS IMIGRANTES S/Nº N.VENEZA	888-65-000	<i>Luiz Renato de Lima</i>
16	Alexandre Bratti	6/R 1328 636	R. DOS TUM. GRANDES	888-65-000	<i>Alexandre Bratti</i>
17	Edicílio Broggi	6/R. 2.152.618	R. HUMBERTO BORTOLUZZI	888-65-000	<i>Edicílio Broggi</i>
18	JALDEZ ROGÉRIO VITALI	536.169.739.08	R. DOS IMIGRANTES 230	888-65-000	<i>Jaldez Rogério Vitali</i>
19	RAUL TRANIN	6/R 2.152.618	EST. G. JORDÃO MERLO	888-65-000	<i>Raul Tranin</i>
20	Francisca A. Rossi De Mattia	967.713.5	Rua Olindo De Mattia 192	888-65-000	<i>Francisca A. Rossi De Mattia</i>

NOVA VENEZA/SC, 3 de dezembro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CLAUDIA ZANONI ARAUJO	SSP 009.832-28	R. FREI DA PESSI, 7001	88865-000	CLAUDIA ZANONI
02	Fábio Destro	SSP 2.369.787	R. Conselheiro Miguel Pinheiro, 27	88865-000	Fábio Destro
03	Sandálio Vilela Sanguinetti	SSP 4.410.999	R. Olímpio de Mello, 198	88865-000	Sandálio Vilela
04	Valmir Domingues	SSP 2.153.388	R. Irmã Maria P. Peroncini	88865-000	Valmir Domingues
05	Fernanda Cipriani Demene	SSP 4.816147	R. Irmãos Teles Góes	88865-000	Fernanda Cipriani Demene
06	Silvem W. More	SSP 5.644.265	R. Humberto Bortoluzzi	88865-000	Silvem More
07	Margarete M. Chileno	SSP 2.151.164	Rua Valentim Domíani	88865-000	Margarete M. Chileno
08	Elisa M. Crisolo	SSP 19420-808	l. 12 12 12	88865-000	Elisa M. Crisolo
09	CECILIANO AVILA PESSO	SSP 2.152.811	R. MARCIO BORTOLUZZI N.º 16	88865-000	CECILIANO AVILA PESSO
10	CELSO RUBENS BORTOLUZZI	SSP 147.393	RUA HONORÉ BERTTI 142 N. VENEZA	88865-000	CELSO RUBENS BORTOLUZZI
11	ANTONIO MATHIAS	SSP 2.555.145	RUA DR. CARLOS GORENI 11 N. VENEZA	88865-000	ANTONIO MATHIAS
12	Carinal Augusta Moccamini	46844-1	Rua 7 Setembro 330	88861000	Carinal Augusta Moccamini
13	Lilia Lima Góes Borges de Souza	6/R 96285	Rua Nicolau Pederneiras 112	88865-000	Lilia Lima Góes Borges de Souza
14	Paulo Henrique	646138322	Rua Júlio César Reis 120	88865-000	Paulo Henrique
15	CRISTIAN GOTERRA DA SILVA	SSP 5.946.660-4	ESTRADA GERAL - SÃO FRANCISCO - N. VENEZA	88865-000	CRISTIAN GOTERRA DA SILVA
16	EMERSON JOSÉ DIAS	SSP 5.900.992	RUA ALFREDO PESSI, 11 N. VENEZA	88865-000	EMERSON JOSÉ DIAS
17	Flávia C. R. Rossetti	2008656149-9	Rua A. P. 101, 1º Piso, Centro, N. VENEZA	88865-000	Flávia C. R. Rossetti
18	Orlaike Michelis	1527210	R. PEDRO TOMAZZI 105	88865-000	Orlaike Michelis
19	FLÁVIO VIEIRA LOPES	SSP 5012852331	RUA ALFREDO PESSI, N. VENEZA	88865-000	FLÁVIO VIEIRA LOPES
20	Bruno R. de Mattos	4010 499	Rua Olindo de Mattos N.º 11	88865-000	Bruno R. de Mattos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/12/2008

NOVA VENEZA/SC 23 de dezembro de 2008

SCE - M. 666
Q. 36
90050-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	SSP	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Neli T Z Spiller	SSP-6/13	1.741.189 SSP	R. João XXII nº 32	88868-000	
02	Baura Gava Milanez	SSP-5.356.686-6		Rua Donato Milanez - 31	88868-000	laura G. milanez
03	Giomel S. C. G. milanez	SSP-559	1.746.669 - 5	Rua Donato Milanez - 31	88868-000	Giomel S. C. Milanez
04	Rodrigo V. Spiller	SSP-6/13	3.389.584	Rua. Profitada - s/nº	88868-000	Rodrigo Spiller
05	Fancinha P. Spiller	SSP-2.809.081-055P		Rua Profitada s. nº	88868-000	Fancinha Spiller
06	Marilete Spiller	SSP-6/1/1527.381 SSP		Rua João Paulo II s/nº	88868-000	Marilete Spiller
07	Marina Spiller	SSP-3.866-240		Rua - João Paulo II s/nº	88868-000	Marina Spiller
08	Moises Spiller	SSP-4922.378-0		Rua João Paulo II nº 52	88868-000	Moises Spiller
09	Jurandis Spiller	SSP-1211236-4		Rua João Paulo II nº 52	88868-000	Jurandis Spiller
10	Rosemer J. Spiller	SSP-408.864-6		Rua João Paulo II nº 52	88868-000	Rosemer J. Spiller
11	Daftor Machado	SSP-182.596 SSP		Rua - Irei Elizete nº 1/2	88868-000	Daftor Machado
12	Fabiano Zanardo	SSP-3302407-3		Rua Domicio Freitas s/nº	88868-000	Fabiano Zanardo
13	Vienni Luiza Spiller e Viana	SSP-5.152.613		RUA 10 DE MAIO	88868-000	Vienni Luiza Spiller e Viana
14	Eduardo Spiller Viana	SSP-6.186.607		Rua 1º de maio s/nº	88868-000	Eduardo Spiller Viana
15	Adilson P. da Silva	SSP-2.800.945 SSP		Rua 1º de maio nº 183	88868-000	Adilson P. da Silva
16	Joacir Spiller	SSP-217.342-V		RUA HILARIO MILANEZ CARAVAGIO	88868-000	Joacir Spiller
17	Adamor Spiller	SSP-219.545-SC		Rodov. JOSE SPILLER CARAVAGIO	88868-000	Adamor Spiller
18	Jose Antonio Gava	SSP-1.939.810-SC		Rodov. JOSE SPILLER CARAVAGIO	88868-000	Jose Antonio Gava
19	Fabiano Pisoni	SSP-3.597.728-SC		RUA SILESTRE NILANEZ CARAVAGIO	88868-000	Fabiano Pisoni
20	Reinaldo da Silva	SSP-3.011.770-4		RUA JOSE SPILLER CARAVAGIO	88868-000	Reinaldo da Silva

NOVA VENEZA/SC 22 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVA VENEZA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gabrielle Banna Spiller	4.048.722	Rua João XXIII, nº 260	88868000	Gabrielle Spiller
02	José Carlos Policarpi	3.246.746	Rua São José, nº 92 - CARAVAGIO	88868000	J. C. Policarpi
03	Gilmar Telles	64239090	Rua Frederico Marozzi nº 9	88868000	Gilmar Telles
04	Simoni S. Moretto	408.5655SP	R. João XXIII nº 298	88868000	Simoni S. Moretto
05	Paulo Sérgio Moretto	76061345SP	R. João XXIII nº 298	88868000	Paulo S. Moretto
06	Ianderlei S. Pereira	1.362.136-2	R. João XXIII nº 25/nº	88868000	Ianderlei S. Pereira
07	Baudles B. Pereira	6172.366.535	R. João XXIII nº 5/nº	88868000	Baudles B. Pereira
08	Francisco Pereira	174276055P	R. João XXIII nº/nº	88868000	Francisco Pereira
09	Raquel S. Banchiksi	46185744550	R. Fruí Elizan nº/nº	88868000	Raquel Banchiksi
10	Martene D. dos Santos	1804422557	R. João XXIII nº/nº	88868000	Martene D. dos Santos
11	Palmira Viola Cimico	6922157.102	R. João XXIII nº/nº	88868000	Palmira Viola Cimico
12	Nairde Cimico	1619377557	R. João XXIII nº/nº	88868000	Nairde Cimico
13	Scharlene da Silva	5111.348-1	R. Oscar XXIII nº 459	88868000	Scharlene da Silva
14	Elpidio S. da Silva	GR. 746.109	R. Oscar XXIII nº 459	88868000	Elpidio S. da Silva
15	Nirce G. da Silva	5.671.215	R. João XXIII nº 459	88868000	Nirce G. da Silva
16	Fálica Síncara da Silva	3.898733	R. João XXIII nº 459	88868000	Fálica Síncara da Silva
17	Valdenei B. M. Ghisi	2.806.233-0	R. João XXIII nº/nº	88868000	Valdenei B. M. Ghisi
18	Resinei T. M. D. Fernandes	1.8004384-5	R. João XXIII - 263	88868000	Resinei T. M. D. Fernandes
19	Marco Antônio D. L. Fernandes	1.939.602	R. João XXIII - 263	88868000	Marco Antônio D. L. Fernandes
20	GIOVANI GHIZI	SSP. 2.573.488	R. F. de Mauá, S/N - CARAVAGIO	88868000	Giovani Ghizi

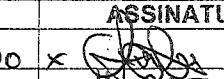
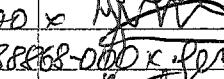
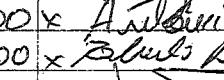
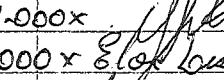
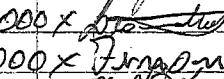
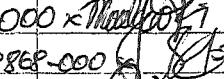
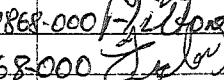
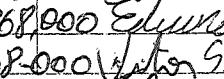
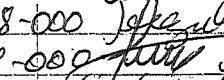
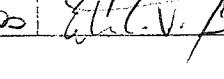
NOVA VENEZA/SC 11 de fevereiro de 2008

NOVA VENEZA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVA VENEZA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

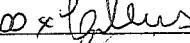
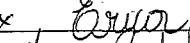
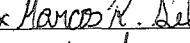
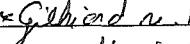
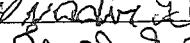
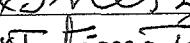
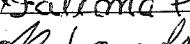
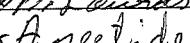
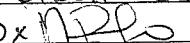
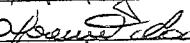
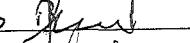
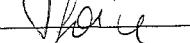
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	GERALDO DA LUZ	SSP 3.581.109	RUA IMIGRANTE S/Nº N. VENEZA	88865-000	
02	JOSÉ DOS SANTOS MARCIANO	SSP 3.172.917	RUA FREI ELIZÉU, 13 CARAVAGIO	88868-000	
03	GERALDO GUIDARINI	CPF 342.401.879	RUA ANTONIO MILANEZ, 666 CARAVAGIO	88868-000	
04	ANTONIO MARGOTTI	SSP 426.034-SC	RUA ALFREDO PESI, N. VENEZA	88865-000	
05	ROBERTO LUIZ MILANEZ	SSP 2.360.006	AU. JOSÉ RONCHI, 840 CARAVAGIO	88868-000	
06	Valdene B. Milanez	CPF 312.294.922-9	AV. JOSÉ RONCHI, 840 CARAVAGIO	88868-000	
07	CLAITON PEDRO GUIDARINI	CPF 907443809-8	AV. ANTONIO MILANEZ, CARAVAGIO	88868-000	
08	VALDIR JOSÉ SCOTTI	SSP 429.504-SC	AV. JOSÉ RONCHI, 558 CARAVAGIO	88868-000	
09	GLOI LUIZ SCOTTI	SSP 428.012-SC	AV. JOSÉ RONCHI, 69 CARAVAGIO	88868-000	
10	LEANDRO SPILLER SCOTTI	SSP 4.033.603	RODOV. JOSÉ SPILLER, CARAVAGIO	88868-000	
11	FERNANDO ZAUETTE VITALI	SSP 2.864.967	R. ANTONIO MILANEZ, CARAVAGIO	88868-000	
12	HELENA MIRELA SCOTTI	SSP 3.014.027-SC	AV. JOSÉ RONCHI, CARAVAGIO	88868-000	
13	CARLOS AUGUSTO DAS. LUCIÃO	SSP 3.813.166-SC	RUA 1º DE MAIO, 47 - CARAVAGIO	88868-000	
14	AILTON GAVIA MONDARDO	SSP 3.171.001-8-SC	RODOV. JOSÉ SPILLER, 998 - CARAVAGIO	88868-000	
15	GABRÍEL WARMLING RONCHI	SSP 492.159-8-SC	RUA ANTONIO MILANEZ, CARAVAGIO	88868-000	
16	EDUARDO JOSÉ VITALI	SSP 4.946.159-0-SC	RUA ANTONIO MILANEZ, CARAVAGIO	88868-000	
17	VITÓRIO SÁvio MONDARDO	SSP 4.881.641	RUA NEGRU RAMOS, CARAVAGIO	88868-000	
18	TEREZINHA FRASSETTO ZANELATTO	SSP 4.141.456	AV. JOSÉ RONCHI, 567 CARAVAGIO	88868-000	
19	IRIÓ ANTONIO ZANELATTO	SSP 1.325.584	AV. JOSÉ RONCHI, 567 - CARAVAGIO	88868-000	
20	ELEN C. VENTURINI	SSP 4.033.231	RUA JOSÉ M. FREITAS n° 223	88368-000	

NOVA VENEZA/SC 22 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	SILMAR HERCULANO	SSP - 448.23.899-82	RUA SARAIVA - BAIRRO PORTOLOTH. N. VENEZA	88865-000	
02	Elton So Lazzal	9316.624-2	Rua Alfredo perri 1311	88865-000	
03	CLEUSA DA SILVA ZANONI	SSP 4.367.285-15	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES - N. VENEZA 88865-000 x C. Alensa	88865-000	
04	ERICA CRISTINA SILVEIRA	SSP 5.977.973	RUA N° 102 - S/Nº lot. N° 52 LOURDES - N. VENEZA 88865-000 x C. Alensa	88865-000	
05	MARCOS ROBERTO SILVEIRA	SSP 2.066.032-4	RUA N° 102 - S/Nº lot. N° 52 LOURDES - N. VENEZA 88865-000 x Marcos R. Silveira	88865-000	
06	GILVARDI NICOLAU DIAS	SSP 5.179.986-3	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES - N. VENEZA 88865-000 x Gilvardi n. Dias	88865-000	
07	NADIR FERRAZ BORGES	SSP 2.364.724-8	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES N. VENEZA 88865-000 x Nadir F. Borges	88865-000	
08	IZABEL BUENO DA ROCHA	SSP 3.267.540	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES N. VENEZA 88865-000 x Izabel Bueno	88865-000	
09	ELIAS DA MACENA	SSP 2.803.634	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES N. VENEZA 88865-000 x Elias da Macena	88865-000	
10	INÉS ZANONI DE JESUS	SSP 5.035.680	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES N. VENEZA 88865-000 x Ines Zanoni	88865-000	
11	FATIMA PREMOI PADILHA	SSP 5.997.465	RUA N° 102 S/Nº lot. N° 52 LOURDES N. VENEZA 88865-000 x Fatima P. Padilha	88865-000	
12	Maria de Lourdes de Souza Brunelli	SSP 3.776.872	ESTRADA GERAL SÃO BENTO BAIRRO N. VENEZA 88865-000 x M. Lourdes Brunelli	88865-000	
13	Aristides Brunelli	SSP 4.367.724	ESTRADA GERAL SÃO BENTO BAIRRO N. VENEZA 88865-000 x Aristides Brunelli	88865-000	
14	CLOVIS DONIZETE DE OLIVEIRA	SSP 4.990.571-6	RUA RIFERDO RESSI, S/Nº CENTRO. U. VENEZA 88865-000 x Clovis D. Oliveira	88865-000	
15	NEIDE GIROLLO DA ROSA	SSP 1.520.673-4	RUA RIFERDO RESSI, S/Nº CENTRO. U. VENEZA 88865-000 x N. Girollo	88865-000	
16	LEVIÓ CANDEU	SSP 1.95.444-0	RUA DOMÍNGOS CANDEU, 1142 N. VENEZA 88865-000 x Levió Candeu	88865-000	
17	JOSÉ DOMINELLI	SSP 1.521.703-5	ESTRADA GERAL - SÃO BENTO - N. VENEZA 88865-000 x José Dominelli	88865-000	
18	TALMIR ANTONIO DUNINELLI	SSP 9.54.610	ESTRADA GERAL - SÃO BENTO - N. VENEZA 88865-000 x Talmir Duninelli	88865-000	
19	Bárbara M. f. Mizoni	4.385.825	Rua M.º Dentista da Silva - N. Veneza 88865-000 x Bárbara Mizoni	88865-000	
20	Forcile Reus	5.316.441-5	Rua Sto. Antônio - N. Veneza 88865-000 x Forcile Reus	88865-000	

NOVA VENEZA/SC do de Janeiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.973/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sérgio C. GUARISTO	SSP 037.35557	RUA 25 DE JUNHO S/Nº - N. VENEZA	88865-000	Sérgio C. Guaristo
02	Maria de Lúdes	SSP 8182708.493	R. Maria Portolotto S/Nº	88865-000	Maria de Lúdes
03	Delphino Vieira das ilhas	SSP 8181964.798	R. M. Portolotto das ilhas S/Nº	88865-000	Delphino Vieira
04	Lucas Djandur das ilhas	SSP 8183.783.748	R. M. Portolotto das ilhas S/Nº	88865-000	Lucas Djandur
05	Dirlei Pereira das ilhas	SSP 3.783.792	R. M. Portolotto das ilhas S/Nº	88865-000	Dirlei Pereira das ilhas
06	EDNER J. V. AMERLAI	SSP 941.819.267.13	R. M. Portolotto das ilhas S/Nº	88865-000	Edner J. V. Amerlai
07	Amaldo S. Barbosa	SSP 3.883.721	ESTRADA GERAL S/Nº B. Portolotto - N. VENEZA	88865-000	Amaldo S. Barbosa
08	Ana Maria Barbosa	SSP 4.922.124-8	ESTRADA GERAL S/Nº B. Portolotto - N. VENEZA	88865-000	Ana Maria Barbosa
09	Josiane Barbosa Rabelo	SSP 5.971.545	R. TEREZINHA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Josiane B. Rabelo
10	Gisele Vainerlatti Costa	SSP 3.361.357	R. Tereza D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Gisele Vainerlatti Costa
11	LUIZ CARLOS PADILHA DORVALINO	SSP - 4.874.277.5	R. TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Luiz Carlos Padilha
12	Júlio Barrosa Ribeiro	SSP 2.365.567	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Júlio Barrosa Ribeiro
13	MARIA DE BARROS	SSP 8.577.194	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Maria de Barros
14	Sérgio Pereira da Costa	SSP 1029135009	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Sérgio Pereira da Costa
15	Neusa Lopes da Costa	SSP 1037566047	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Neusa Lopes da Costa
16	Reginaldo Magalhães	SSP 2155217	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Reginaldo Magalhães
17	Delphino Paes	SSP 5.375.294-2	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Delphino Paes
18	Jean Michel Paes	SSP 5.524.765-2	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Jean Michel Paes
19	Neiva Aparecida de Souza	SSP 2.829.999-0	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Neiva de Souza
20	Jonas de Souza	SSP 5.608.286	RUA TEREZA D. Portolotto S/Nº N. VENEZA	88865-000	Jonas de Souza

NOVA VENEZA/SC xx de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.390.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

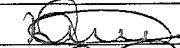
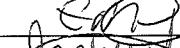
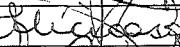
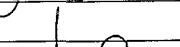
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Daiiane do Nascimento	ssp 613.361.55-6	R. Pedro Bortolotto	88865-000	dp
02	Salote Duarte Duminielli	ssp 3.987.258-0	Rua Anita Maria	88865-000	Salote D' Duminielli
03	Adriane Schoultz Alexandre	ssp 37999-949	R. Pedro Bortolotto	88865-000	Adriane Schoultz Alexandre
04	Valcir Duminielli	ssp 3.980.660-6	Rua Cedro medie	88865-000	Valcir Duminielli
05	Marcio C. Ferreira	ssp 5.221.773-6	Rua Benio Preis	88865-000	Marcio C. Ferreira
06	Santino D' Oztulani	ssp 3.318-005	Rua das Rosas	88865-000	Santino D' Oztulani
07	Angela C. Boarioli	ssp 49462-431	Rua Pedro D' Amineilli	88865-000	Angela C. Boarioli
08	Edoardo Tomelli	ssp 25721-87	R. Pedro Bortolotto	88865-000	Edoardo Tomelli
09	Norma Louiz Boarioli	ssp 408.639-16R	R. Pedro Bortolotto	88865-000	Norma Louiz Boarioli
10	Yonca Martins Vitali	ssp 403.323-4	Rua Sampaio Curtis	88865-000	Yonca Martins Vitali
11	Martense F. Bortolotto	ssp 1.526.541	R. Cons. Pedro Bortolotto	88865-000	Martense F. Bortolotto
12	Angelo Danielle Caminetti	ssp 260.294-6	R. Augusto Schmitz	88865-000	Angelo Danielle Caminetti
13	Eneida Resina Marinho	ssp 1.979-020	R. Pedro Bortolotto	88865-000	Eneida Resina Marinho
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC, 17 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-30, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Denize Amboni	SSP 2.578.120	Rio Cedro médio	88865.000	
02	Elisa M. Fecchini	SSP 4.041.809-1	NOVA VENEZA - CENTRO	88865.000	
03	Christian de O. Freitas	SSP 2052886377	NOVA VENEZA - Centro	88865.000	
04	Elaine Zocche	SSP 2576010-6	17. Tenzo - Centro	88865.000	
05	Maristela Mondardo	SSP 2.800.648	Rua Nicolau Pederneiras	88865.000	
06	Ant. Góis s/nº B	SSP-5.R 154943	Rua 28 de Setembro 45	88865.000	
07	Felicia Semira Pasquali	SSP 618-1936-283	NOVA VENEZA - Centro	88865-000	
08	Angela M. Bongioli	SSP 2151.804	NOVA VENEZA - Centro	88865-000	
09	Tabiane Pereira da Costa	SSP 3866439	N. Veneza - B. Bento/676	88865.000	
10	Lucimar Romagna		N. Veneza - Centro	88865.000	
11					
12					
13	Jackson Bristof	3.324.014	N. Veneza - Centro	88865.000	
14					
15	Lucimar Romagna		N. Veneza - Centro -	88865.000	
16					
17					
18					
19					
20					

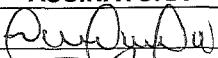
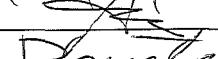
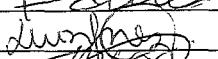
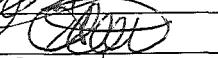
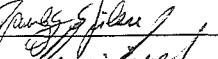
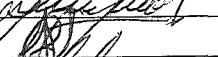
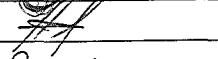
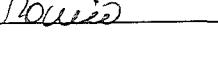
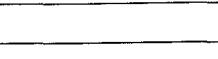
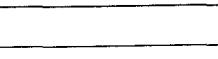
NOVA VENEZA/SC 27 de fevereiro de 2008

Francisco ~~Luciano~~

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ricardesta I Guedes	SSP-12570009	Grão Bento Baixo - RV	88867000	
02	Anje P. da Paixão	SSP-5R484P43	R. Tangará 145	88865000	
03	Antônio Domènico Basso	SSP-8532302	Rue dos Gringos	88865000	
04	Luzia Milonez Mates	SSP-4881117-3	Coronavário	88865000	
05	Edmíl M. S. Ilheu	SSP-3388913	Caravaggio	88865000	
06	Edmíl M. S. Ilheu	CPF-827.695.259-53	São Bento Alto	88865000	
07	Adalma Mastella	SSP-368.224	Centro - Nova Veneza	88865000	
08	Paula Graciela Spilere	SSP-3.019.059	B30-Lolazzi - Nova Veneza	88865000	
09	Francisco de A. Alvarado	SSP-34365001	São Bento Alto	88130962	
10	Gilberto Cameli	SSP-3476.0386	Canary 2666	88868000	
11	Elize N. Furlan	SSP-422699	No. 10 - Centro	88865000	
12	Moacir Colaudo	SSP-134493	ROPAV 4860	88868000	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 26 de Agosto de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Aidieir A. Spiller	ssp 467.197.531	Rua 1º de maio nº 47	88868000	Aidieir A. Spiller
02	Monielle J. I. Fumando	ssp 5.787.431	Rua foos XXII, s/n	88868000	Monielle Fumando
03	M. Ignes B. Merello	ssp 12.854.594.552	Rua 26 de maio nº 45	88868000	M. Ignes B. Merello
04	Openuelio Malgarini	ssp 105.301.552	Rua 26 de maio nº 45	88868000	Openuelio Malgarini
05	Pedro Malgarini	ssp 612.968.338	Rua 26 de maio nº 45	88868000	Pedro Malgarini
06	Clara Milanez	ssp 1.938.306.155	Rua 26 de maio 1º-65	88868000	Clara Milanez
07	Tatiana Spiller	ssp 612.014.029	Rua 26 de maio s/nº	88868000	Tatiana Spiller
08	Angelia S. Marcos	ssp 612.5.961.004	Rua - diumisio freitas 89	88868000	Angelia Marcos
09	Isaura Colombo Spiller	ssp 4.239.182	Rua 26 de maio 78	88868000	Isaura Colombo Spiller
10	Famik Colombo Spiller	ssp 4.239.183	" " "	88868000	Famik Colombo Spiller
11	Chancili C. Spiller	ssp 028039199-95	Rua 26 de maio 78	88868000	Chancili C. Spiller
12				88868000	
13				88868000	
14				88868000	
15				88868000	
16				88868000	
17				88868000	
18				88868000	
19				88868000	
20				88868000	

NOVA VENEZA/SC 26 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Endréa da Rosa Baldessar	4.122.281 SSP/S	Rua Nereu Ramos nº 90	88865000	Endréa da Rosa Baldessar
02	Tiago da Rosa Baldessar	45.66.738 SSP/S	Rue Nereu Ramos nº 90	88865000	Tiago da Rosa Baldessar
03	Davi da Rosa Baldessar	51.11303-1 SSP/S	Rua Nereu Ramos nº 90	88865000	Davi da Rosa
04	Elvio Baldessar	1931.443 SSP/S	Rua Nereu Ramos nº 90	88865000	Elvio Baldessar
05	Dinice Gomez Baldessar	42.996.90 SSP/S	Rue Nereu Ramos nº 90	88865000	Dinice Gomez Baldessar
06	Izael L. P. S. Baioni	SSP/62/3.302.066	Rua Carlos de Bona	88865000	Izael Baioni
07	Miriam Matias Baldessar	SSP/3.760.776	Rua Nereu Ramos nº 30	88865000	Miriam Matias
08	Maria Odete Matias Baldessar	SSP/6/R-2577565	Rua Nereu Ramos nº 30	88865000	Maria Odete Matias
09	Solange Aparecida da Trindade	SSP/4.239.528	Rodovia José Spiller S/N	88865000	Solange Aparecida da Trindade
10	Geovandir Pires da Silva	SSP/6/R. 1741.179	Rodovia José Spiller S/N	88865000	Geovandir Pires da Silva
11	Raquel dos Santos	SSP/4.276.253	Rua Nereu Ramos nº 50	88865000	Raquel dos Santos
12	Heli Nunes dos Santos	SSP/3.659.530	Rua Nereu Ramos nº 50	88865000	Heli Nunes dos Santos
13	Joé Eufrasio dos Santos	SSP/6/R. 1805.089	Rua Nereu Ramos nº 50	88865000	Joé Eufrasio dos Santos
14	Ari Baldessar	SSP/2807.2.23	Rua Nereu Ramos nº 30	88865000	Ari Baldessar
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 260 de dezembro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.340.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alexandro Morelli SSP	469692-2	R. Valentim Spilere 1000	88868000	Alexandro Morelli
02	Edison Morelli SSP	151992655P	Ru Valentim Spilere	88868000	
03	Jaime Sonevings SSP	3012586 SSP	Ru Valentim Spilere	88868000	Jaime Sonevings
04	Elverson Zanetti SSP	23651393	Ru Valentim Spilere	88868000	Elverson Zanetti
05	Deni Henrique D'Alvear SSP	2159241	Rua Valentim Spilere	88868000	Deni Henrique D'Alvear
06	Giovani Dal moro SSP	3227677	Ru. Geral	88868000	Giovani Dal moro
07	Eduardo Spilere Milanez SSP	3809827	Rua Valentim Spilere	88868000	Eduardo S. Milanez
08				88868000	
09				88868000	
10				88868000	
11				88868000	
12				88868000	
13				88868000	
14				88868000	
15				88868000	
16				88868000	
17				88868000	
18				88868000	
19				88868000	
20				88868000	

NOVA VENEZA/SC 25 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

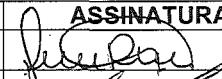
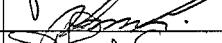
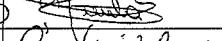
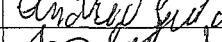
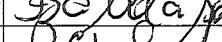
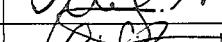
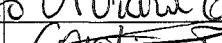
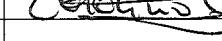
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Bárbara Colombo Spiller	SSP 681468.176	Rua 26 de Maio nº 78	88868.000	Spiller
02	Elaine B. Spiller	SSP 6812575.684	Rua Adilia G. Spiller	88868.000	Spiller
03	Daniel P. Romanha	SSP 5.929.868	Rua Irineu Bambauen	88868.000	Daniel P. Romanha
04	Leliane Nereu Cesaren	SSP 8006012218	Rua 26 de Maio	88868.000	Leliane Cesaren
05	Eleiana Romani Tomaz	SSP 6813.266.258	Rua Frei Elizéu	88868.000	Eleiana Tomaz
06	Thomas P. Guinazú	SSP 4435771	Rua 26 de maio nº 97	88868.000	Guinazú
07	Maria Sidnei Bonfante	SSP 4074041	Rua 26 de maio, nº 97	88868.000	Maria Sidnei Bonfante
08	Marli Bonfante Guinazú	SSP 681850719	Rua 26 de maio nº 97	88868.000	Marli Guinazú
09	milena P. Spiller mandus	SSP 6813556.841	Rua 26 de maio nº 71	88868.000	Milena Spiller
10	Angela A.S. Milanez	SSP 2741.945	AV José Ronchi nº 111	88868.000	Angela Milanez
11	Cirne Milanez Diaroth	SSP 1523.222	Rua Líbero Spiller 171	88868.000	Cirne Milanez Diaroth
12	Antônio Milanez	SSP 146049	26 maio 520	88868.000	Antônio Milanez
13	Sandra Milanez	SSP 1931718	AV. José Ronchi, 111	88868.000	Sandra Milanez
14	Julio Milanez	CPF 321956219-15	Rua Prof. S/N	88868.000	Julio Milanez
15	Jefferson Malgaressi	SSP 9.158.162	R. 26 de maio	88868.000	Jefferson Malgaressi
16	Oderio Malgaressi	SSP 503982	26 de maio 45	88868.000	Oderio Malgaressi
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 25 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

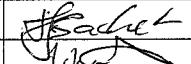
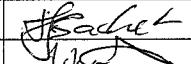
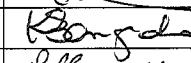
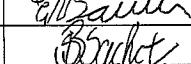
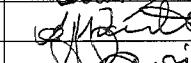
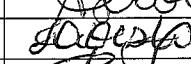
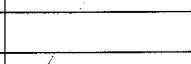
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sueli Rocha Poliopsi	SSP 494.653-7	Rua João Rodrigues	88868-000	
02	Antônio Cuníco Filho	SSP 12142-310	Rua José Fagundes	88868-000	
03	Daniela dos Santos	SSP 620 4648572	Rua Antônio Milanez	88868-000	
04	André Lox Guidarini	SSP 3578.098	R. Bartolomeu Guidarini	88868-000	
05	Zelita Miller	SSP 4.678.451.9	Rua Papo no Ar XXII	88868-000	
06	Reid U. Miller	SSP 64.405.075 SSPC R. II	Rua XXII 260	88868-000	
07	Cleir U. Paratto	SSP-014.2309 SSP	R. Cezar Baldeski 660	88868-000	
08	Viviane Ecker	SSP 3797 721	R. dos Imigrantes 9/20	88868-000	
09	Coroline Rom	SSP 5111.859.9	R. Antônio Rêgo 52	88868-000	
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 25 de Agosto de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVA VENEZA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Virginia Standard Sachet		R. Alfredo Pessi 1420 N. Veneza	88865-000	
02	Seu. 83.000		R. 10 17 17 V	88865-000	
03	Kelli L. Bongiato		R. Alfredo Pessi 664	88865-000	
04	Edina Baumler		R. Antônio Remor, 31/n	88865-000	
05	Claudia Blatini Bachet		Rod. José Buarque X	88865-000	
06	Edim V. Pannato	SSP. 1214230	R. Cesário Trabaldozchi 600	88865-000	
07	Aloine L. Savio		Trav. Osvaldo Bringsi	88865-000	
08	Isabelli Amboni Prestes		Trav. Osvaldo Bringsi	88865-000	
09	Thiulia M. Milanez		Av. José Ronchi 1	88868-000	
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 25 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cleidi Litali Spiller	SSP 7.897.317	Rua João XXIII, nº 260.	88868000	Cleidi Litali Spiller
02	Alecrim Alecrim del	SSP 3.037.978	Rua Leinenk Bornhauser	88868000	Alecrim Alecrim del
03	Benta de Freitas	SSP 2.398.228	Rua Leinenk Bornhauser	88868000	Benta de Freitas
04	Marco G. Aliviondo	SSP 5.221.995-0	Rua Júneu Bauruhauser	88868000	Marco G. Aliviondo
05	Sinclair Teresia Spiller	SSP 5.366.16	Rua Frei Estevão - 201	88868000	Sinclair Teresia Spiller
06	Mônica Scotti	SSP 967.369	Rua Calisto Scotti - 53	88868000	Mônica Scotti
07	Dânia Eliá G. Correia	SSP 5.635.980	Rua Valentim Spiller	88027190	Dânia Eliá G. Correia
08	Guilherme Eduardo Gava Martins	SSP 4.048.350	Rua João Sachett - 155	888-68-000	Guilherme Eduardo Gava Martins
09	Josilda Aparecida Chaves	SSP 5.445.008-0	Rua João Zucchinelli 549	88868000	Josilda Chaves
10	Bruna Policarpi	SSP 5.111.881-5	Rua Valentim Spiller nº 77	88868-000	Bruna Policarpi
11	Adriano A. Lourenço	SSP 5.111.295-7	A.V. José Romchi	88868-000	Adriano A. Lourenço
12	Ediakim L. Sávio	SSP 9.494.927-0	Rua Valentim Spiller nº 41	88868-000	Ediakim L. Sávio
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 05 de januário de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVA VENEZA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

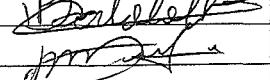
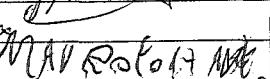
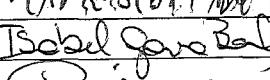
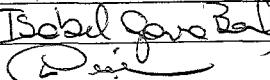
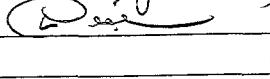
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Guilherme Neto Dogostini		Rod. José Spillere	88868-000	Guilherme
02	Walterval R. da Silva	SSP4 483-6490	Rua Valentin Spillere	88868-000	Walterval
03	Matheus Biono Doret		Rua José Lenalli	88868-000	Matheus
04	Leandro C. Braga		Rua José Spillere	88868-000	Leandro Braga
05	Jairne da Silva Vazanis	4385705	Rua Terceira Duminelli	88868-000	Jairne da s Vazanis
06	Ulysses Biono	5265 332	Rua Ibraim Pollicarp	88868-000	Ulysses Biono
07	Fernando Medeiros Rodrigues	3.898 767	Rod. José Spillere SC 447	88868-000	Fernando Rodrigues
08	Sebastião Gomes Oliveira	4.783 2834	Rod. José Spillere SC 447	88868-000	Sebastião Gomes Oliveira
09	Rangel Poldetto Laurindo	4 764 478	Rod. José Spillere SC 447	88868-000	Rangel Poldetto
10	José B. L. L. Salles	1-529.578.1	Rua 26 de Maio	88868-000	José B. L. L. Salles
11	Vanessa Simoni		Rua Francisco Dondeno	88868-000	Vanessa Simoni
12	Máicos Colombo Pacheco	3.898.814	Rod. José Spillere SC 447	88868-000	Máicos Colombo Pacheco
13	Iacênia Carvalho da Silva	3.561.316	Rod. José Spillere SC 447	88868-000	Iacênia Carvalho da Silva
14	Henrique Pomiciera	4.922.374.7	Avenida José Rondin	88868-000	Henrique Pomiciera
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 24 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	DIACLES BORTOLOTTO	SSP 2742932	RUA CESAR TIBALDISCHI	88865000	
02	MARIANA BALDESSARI	SSP 71560012	RUA DOS IMIGRANTES S/N	88865000	
03	MAURO FONTANELLA	SSP 2369484-0	RUA DR. CARLOS GOETZ, N. VENEZA	88865-000	
04	Isobel GAMA DE BORBA	SSP 2579101	Augusto Mandarco	88865000	
05					
06	Widom P. de Borba	SSP 426.288	Augusto Mandarco	8886500	
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 27 de fevereiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	VALDECIR DE FAVERI	SSP-2.360.715-7	RUA IRIO HESLANDI - N. VENEZA	88865-000	<i>Valdecir Faveri</i>
02	JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA	SSP-4.299.517	RUA GERAL. GUARAJARI - N. VENEZA	88865-000	<i>José Donizete</i>
03	LOSIMO DA SILVA	SSP-3.983.547	RUA GERAL GUARAPARI - N. VENEZA	88865-000	<i>Losimo da Silva</i>
04	ZÓLIA MORA DOS SANTOS	SSP-144.362-7	RUA - GERAL GUARAPARI - N. VENEZA	88865-000	<i>Zólia Mora dos Santos</i>
05	JÁO MARIA HAMUD	SSP-1.617.585-0	RUA - GERAL GUARAPARI - N. VENEZA	88865-000	<i>Jáo Maria Hamud</i>
06	DÍRCI APARECIDA HAMUD	SSP-5-908.093	RUA - GERAL GUARAPARI - N. VENEZA	88865-000	<i>Dírci Hamud</i>
07					<i>Elaine Ha</i>
08					<i>Díce A Hamud</i>
09	VILSON DA SILVA	SSP-4.224.323	ESTRADA GERAL - B. N.º DE LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Vilson da Silva</i>
10	FABIAN AMARAL	CPR-808575909-00	ESTRADA GERAL - B. N.º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Fabian Amaral</i>
11	MARILEIA MANOEL VICENTE	CPR-750024269-72	ESTRADA GERAL - B. N.º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Marileia Vicente</i>
12	SÍLVEI BONIFÁCIO NUNES	SSP-4.808.419	ESTRADA GERAL - B. N.º 5º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Sílvei B. Nunes</i>
13	DANIEL BONIFÁCIO NUNES	SSP-55574818	ESTRADA GERAL - B. N.º 5º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Daniel B. Nunes</i>
14	MANOEL VICENTE DA SILVA	SSP-2.027.138-7	ESTRADA GERAL - B. N.º 8º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Manoel V. da Silva</i>
15	SANDALEUZA GOMES DE ARAUJO	CPR-640.723.984-90	ESTRADA GERAL - B. N.º 8º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Sandaleuza Gomes de Araújo</i>
16	MARIA E. PAULHA VIEIRA	1.743.281	ESTRADA GERAL	88865-000	<i>Maria Edina Paulha Vieira</i>
17	LENOIR DA SILVA CARDOSO	SSP-9042037219	ESTRADA GERAL - B. N.º 5º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Lenoir da Silva Cardoso</i>
18	ANDRÉ CARLOS PAIM PAULHA	SSP-2.896.274-5	ESTRADA GERAL - B. N.º 5º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>André Carlos Paim Paulha</i>
19	SIMI FEREZINHA BARBOSA	SSP-2.153.119	ESTRADA GERAL - B. N.º 5º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Simi Ferezinha Barbosa</i>
20	NANDERLEI GIOVANE DA SILVA	SSP-4.921.461-6	ESTRADA GERAL - B. N.º 5º LOURDES N. VENEZA	88865-000	<i>Nanderlei G. da Silva</i>

NOVA VENEZA/SC 23 de janeiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVA VENEZA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rebini Pisani Persotti	5.787.465			Rebini.
02	Fernando Milomaggi	5.787.441	AU. Valentim Spiller		Fernando
03	Other Milomaggi	3.809.128-3	Av. Valentim Spiller	88060-000	Other
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC, 22 de fevereiro de 2008

22/02/08
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFEDERAÇÃO COMUNICACOES
Em, 09/02/08 com o ORIGINAL

09/02/08
SCE-SC
09/02/08
09/02/08
09/02/08
09/02/08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.923/0001-90, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVA VENEZA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lulyna S. Scotti		Av. José Ronchi 558	88.868.000	Lulyna Scotti
02	Delonge Spiller Gurian	539.183	Av. José Ronchi	88.868.000	Spiller Gurian
03	Diego C. Zambotto	4.922.263-5	Av. José Ronchi 567	88868-000	Diego C. Zambotto
04	Walt M. Milanez Colombo		R. Giacomo Milanez	88868-000	Walt M. Milanez Colombo
05	Andressa B. Venturini		R. Giacomo Zanardo	88868000	Andressa B. Venturini
06	Rachel da Silva			88868.000	Rachel da Silva
07	ma. de Paula I. pais		João Spillerere	88868-000	ma. de Paula I. pais
08	Erbel G. S. Zanardo	3435972	Nereu Ramos 165	88868-000	Erbel G. S. Zanardo
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVA VENEZA/SC 22 de Junho de 2008



CE - M das
05 05 05
sobrecarga

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/2008

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

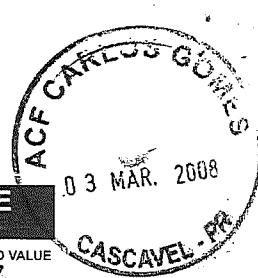
AC
03 MAR. 2008
CASCABEL - PR

Remetente:
Assoc. Com. De Com. E Cultura de Serra Alta
Rua Silveira Peixoto, 71, Centro
Porto União - SC
CEP 89400-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist, Bl "R", Anexo B, Sl 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900

5803198
6304156
0303
04670937
12700787
2008
CASCABEL - PR
BRASIL CORREIOS

RS 09,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10





Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
SC	Nova Veneza	25	53000.009776/08	09.380.923/0001-90 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA <i>Dstuto</i> 043.849.489-05 - GABRIELA JOANA SPILLERE	EM AI INICI
SC	Nova Veneza	25	53000.037103/03	05.501.322/0001-38 - ASSOCIAÇÃO INFORMATIVA COMUNITÁRIA VENEZIANA 417.828.109-78 - Paulo Roberto Crispim de Lima	EM AI INICI

2 Itens.

[VOLTAR](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

69
01

Identificação do Processo

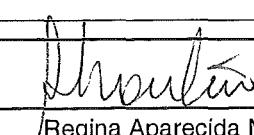
Número: 53000.009776/08 Localidade/UF: Nova Veneza/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S3945	28S3812
Longitude 49W2812	49W2952

DISTÂNCIA	
Distância A:B	3.95
(IBGE)	

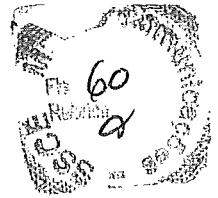
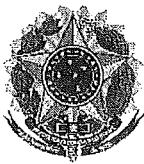
Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO		
2.1.	Endereço do Studio	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N ; CARAVAGGIO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		
*** Tem concorrente		

160


 Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)

30/06/2008

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Página 1 de 3
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000009776/08

LOCALIDADE: Nova Veneza - SC

ENTIDADE: Assoc. Comunit. E Cultural do Município de Nova Veneza

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

Analista Responsável / Siape: Luciana Cristina Costa

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ass. 1.º S.º
SETOR DE AÇÕES DE FOCO/SC

1c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/09/2008

62/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

61
0

Identificação do Processo

Número: 53000.009776/08 Localidade/UF: Nova Veneza/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls 23					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls 23					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls 23					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls. 06					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 03 anos - art. 13 Validade: 22/02/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Gabriela Joana Spillere	000.000.000-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
Carlos Augusto da Silva Luciano	111.111.111-11	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Francisco de Assis Luciano	222.222.222-22	Secretário	Sim	Sim	Sim
Aldcir Antonio Spillere	333.333.333-33	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

67
9

Identificação do Processo

Número: 53000.009776/08 Localidade/UF: Nova Veneza/SC

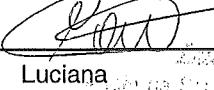
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Roberto Luiz Milanezi	444.444.444-44	Diretor Administrat	Sim	Sim	Sim
Nelson Mondardo	555.555.555-55	Vice Dir. Administrativ	Sim	Sim	Sim

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído


 Luciana

Analista de Serviços de Radiodifusão
 (Analista)

SEAC/SC/OC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

163
1963
UNIVERSITY
OF TORONTO
LIBRARIES
SC District
ZA

Identificação do Processo

Número: 53000.009776/08 Localidade/UF: Nova Veneza/SC *Destituto*
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA *2*
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	28S3945	28S3812
Longitude	49W2812	49W2952

DISTÂNCIA

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO		
2.1.	Endereço do Studio	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N ; CARAVAGGIO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Página 1 de 1

05/09/2008

64
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6677 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de setembro de 2008.

À Senhora
GABRIELA JOANA SPILLERE
Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza
Rua Sebastião Humberto Pieri, nº 355, Operária Nova
88809 – 180 Nova Veneza – SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.009776/08, na localidade de Nova Veneza – SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/10/2010

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

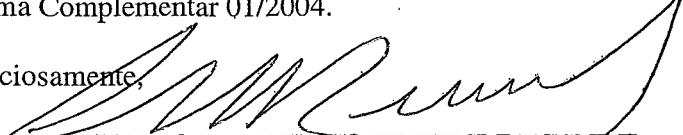
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

66
Fis
M.R. 03/09/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6677 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de setembro de 2008.

À Senhora

GABRIELA JOANA SPILLERE

Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza
Rua Sebastião Humberto Pieri, nº 355, Operária Nova
88809 – 180 Nova Veneza – SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.009776/08, na localidade de **Nova Veneza – SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

67
08/09/2010

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

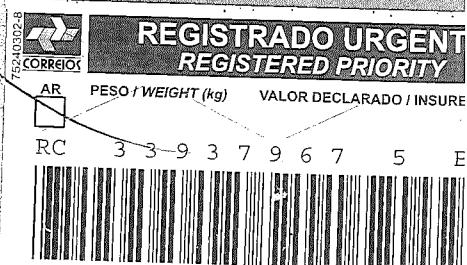

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Of nº6677/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
GABRIELA JOANA SPILLERE
ASSOC. COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNIC.
DE NOVA VENEZA
RUA SEBASTIÃO HUMBERTO PIERI nº 355
OPERÁRIA NOVA
88809-180

NOVA VENEZA/SC



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/12/2008



AR

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/1970

1.º Ofício do Poder Federal
2.º Ofício das Comunicações
3.º Ofício de Serviços de Comunicação Eletrônica
4.º Ofício de Controle de Documentos
5.º Ofício do Presidente dos Ministérios
6.º Ofício do Presidente da República
7.º Ofício do Presidente da República

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº Of nº 6677/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
GABRIELA JOANA SPILLERE
ASSOC. COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNIC.
DE NOVA VENEZA
RUA SEBASTIÃO HUMBERTO PIERI Nº 355
OPERÁRIA NOVA
88809-180
NOVA VENEZA/SC

ATAIRE

ATAIRE

69

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
En. 061 121 60



RC 3 3 9 3 7 9 6 7 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 500-C
70070-000 - Brasília-DF

UF **BRASIL**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fl. 70
M. Pública
2000

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 677 /08/SSR/DOUL-MC

de 05/109/08

Processo nº 53.000.009.776/08 Localidade: Nova Iguaçu - RJ

Entidade: Inoc. 2000. e cult. de Município de Nova Iguaçu

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita.

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reiterado ofício com o endereço corrigido

Brasília, 24/109/2008

Analista responsável:

Almeida

FANTASIA:

1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/11/2010

Brasília, / / 200

Analista responsável:

71
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7072 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de setembro de 2008.

À Senhora

GABRIELA JOANA SPILLERE

Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza
Rua Sebastião Humberto Pieri, nº 355, Operária Nova
88809 – 180 Criciúma – SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.009776/08, na localidade de **Nova Veneza – SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

72
08

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

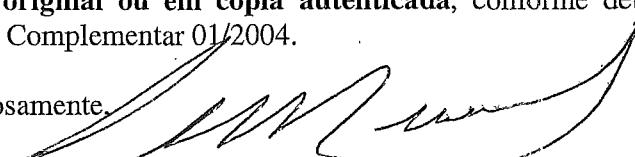
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

73
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7072 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de setembro de 2008.

À Senhora

GABRIELA JOANA SPILLERE

Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza
Rua Sebastião Humberto Pieri, nº 355, Operária Nova
88809 – 180 Criciúma – SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.009776/08, na localidade de **Nova Veneza – SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/10/2008

94
60

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

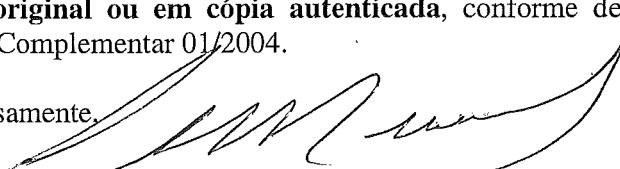
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SERVICO PUBLICO FEDERAL

75

OF 07072/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
GABRIEL JOANA SPILLERE
ASSOC. COMUNITÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA VENEZA
8800-480
88865-000

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MENSAGEM DAS COMUNICAÇÕES
CORREIO COM O OFICIAL
Em 01/07/2008

01/07/2008

01/07/2008

BRASIL



AR



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/10

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº 1
DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDE Of nº 7072/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
 GABRIEL JOANA SPILLERE
 ASSOC. COMUNIT. E CULTURAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA VENEZA
 88809-180

DECL

CRICIÚMA/SC

PAÍS / PAYS

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

DATE DE DÉPÔT
08/OUT/2002

RC 3 3 9 3 6 6 0 6 2 BF

DATA DE POSTAGE / DATE DE DÉPÔT

DATE DE DÉPÔT
08/OUT/2002

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

~~AGÊNCIA MINICOR~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
RECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Departamento de Outras Atividades

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios

10044-9

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

LEADER

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/1966

CONFERENCE
Em., Oct. 12, 1910

FAX

A/C: Sr. Lemoal (61) 5311-6547

Assunto: Ofícios de exigência do processo 53000.009776/2008

27
08/09/08

Prezado Senhor

Favor enviar para o fax (45) 3326-2509 os ofícios de exigência abaixo elencados:

6677 - 05/09/2008

7072 - 24/09/2008

Ambos são referentes ao processo 53000.009776/2008 da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, para RADCOM.

Anexo segue cópia da procuração nos dada pela entidade.

Grato, reitero meus votos de estima e apreço

Roque C. Menegais
Procurador

O fax
foi enviado
em 31/10/08 15:30h

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

48
0

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.380.823/0001-90, com sede à Rod. José Spirelle, s/n, Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, através de sua representante legal, Senhora **GABRIELA JOANA SPILLERE**, portadora do CPF n.º 043.849.489-05, vem através desta, Outorgar poderes ao Senhor **ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 2.942.125 SSP/SC e do CPF nº 782.211.889-72 para que o mesmo possa: "REQUERER", junto ao Ministério das Comunicações e demais Órgãos Públicos, VISTAS dos Autos do Processo de nº 53000.009776/2008, bem como solicitar **CÓPIA** Integral do mesmo; assinar declarações; assinar anexos; pedir reconsideração; pedir desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; requerer vistas e cópias de processos concorrentes do pleito; bem como praticar todos os atos que o referido mandato lhe assegura, podendo substabelecer todos os referidos poderes.

No Processo acima citado, a Outorgante requer ao Ministério das Comunicações, autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de NOVA VENEZA/SC.

Nova Veneza/SC, 25 de fevereiro de 2008.

**CARTÓRIO
NICOLEIT** 

Gabriela Joana Spillere
GABRIELA JOANA SPILLERE
CPF 043.849.489-05

Presidente

REGISTRO

CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA - SC
Josiane Emílio Nicoleit - Escrivã de Paz Designada para o Desenvolvimento Social da Comunidade
CGC 83.852.517/0001-38 - NOVA VENEZA - SC
Reconheço a assinatura como AUTENTICA de:
(1)-Gabriela Joana Spillere

NOVA VENEZA (SC) 22 de fevereiro de 2008
Em test. Verdade
Emolumentos R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70

BFR 76753

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10


hp officejet 4200 series 4255

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro para
Seapa
33116547
29/10/2008 4:27PM

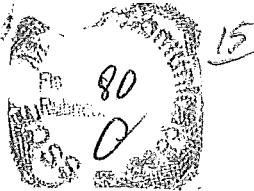


Última transação

Data	Horário	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
29/10	04:27p	Fax enviado	*72*353#33234060	0:00	0	Ocupado

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

25º EX-16



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Deptº de Outorga de Serviços de Radiodifusão
AVC Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Deptº. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053088/2008-94

SEAPA/SC

26/11/2008-07:55

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 7072/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 24 de setembro de 2008.

Processo n.º: 53000.009776/2008
NOVA VENEZA - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico.

Nova Veneza/SC, 03 de novembro de 2008.

Gabriela Joana Spillere
GABRIELA JOANA SPILLERE

CPF: 043.849.489-05

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 06 12, 10

82738

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

81
Q
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.380.923/0001-90

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RODOVIA JOSE SPILLERE, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

NOVA VENEZA

UF

SC

CEP
88.868-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RODOVIA JOSE SPILLERE, S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

NOVA VENEZA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SC

28 ° 39 ' 45 " S

49 ° 28 ' 12 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-OdB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

120

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

d B

1,58

d B

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{10}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70}) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBm}) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dBm}) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/00



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		ISAAC ENCISO MENDOZA			
REG. CREA	ENDERÉCOS			RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83	
18.998-D/PR				BAIRRO	
ENDERÉCOS (CONTINUAÇÃO)		EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO		CENTRO	
CIDADE		CASCAVEL			
CEP	DDD	TELEFONE	DDD	FAX	UF
85.801-020	45	9971-3232			PR
E-MAIL					
LOCAL		DATA			
CASCAVEL		03/11/2008			
ASSINATURA					

PERFIL ALTIMÉTRICO

82
0

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

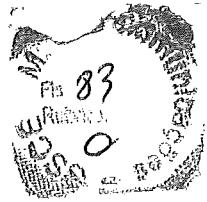
	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	120	125	150	145	155	200	220	250	170,6
45 °	120	120	160	180	225	220	200	200	178,1
90 °	120	120	150	160	135	60	40	60	105,6
135 °	120	120	135	140	160	155	160	140	141,3
180 °	120	100	95	90	105	60	45	50	83,1
225 °	120	115	90	45	45	45	50	55	70,6
270 °	120	115	110	50	50	55	60	70	78,8
315 °	120	110	100	120	115	105	90	110	108,8
MÉDIA TOTAL									117,11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

JSC

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **09.380.923/0001-90**, com sede à Rod. José Spillere, s/n, Distrito de Caravaggio, CEP 88868-000, Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS**
- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.**

Nova Veneza/SC, 03 de novembro de 2008.

Gabriela Joana Spillere
GABRIELA JOANA SPILLEIRE
CPF: 043.849.489-05
Presidente

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

CARTÓRIO DE PAZ DE NOVA VENEZA -
Josiane Emidio Nicoleit - Escrivã de Paz Designada
CGC 83.852.517/0001-36 - NOVA VENEZA - SC
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)-Gabriela Joana Spillere

NOVA VENEZA (SC) 17, de novembro de 2008
Em test. Joana Spillere da verdade Joana Spillere
Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = total: R\$ 2,70

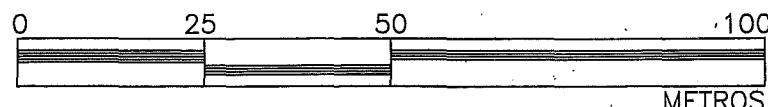


LOTEAMENTO CATARINA	DESM. PAULA E GRAZIELA SPILLERE
DESMEMBRAMENTO 02	LOTEAMENTO PEDRO SPILLERE
LOTEAMENTO ANTÔNIO MILANEZ	LOT. AFONSO SPILLERE
LOTEAMENTO ARTUR P. SILVA	LOTEAMENTO MATHIAS
LOTEAMENTO DONDOSOLA	LOT. ESTEVÃO COLOMBO 84
LOTEAMENTO MILANEZ	LOT. HILÁRIO SPILLERE 0
LOTEAMENTO DANIEL	DESM. DAVINO GAVA
LOTEAMENTO GELCIONIR	DESMEMBRAMENTO 07
LOTEAMENTO VERA	(X) NÚMERO DA QUADRA
LOTEAMENTO JOSEFINA	(XX) NÚMERO DO LOTE
LOTEAMENTO ZANARDO	

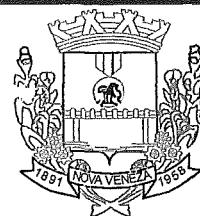
ESCALA GRÁFICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/2010

ESCALA 1:2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA



OBRA	Projeto: TOPOGRAFIA	Vila: CARAVAGGIO	Local: NOVA VENEZA	U.F: SC
------	------------------------	---------------------	-----------------------	------------

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

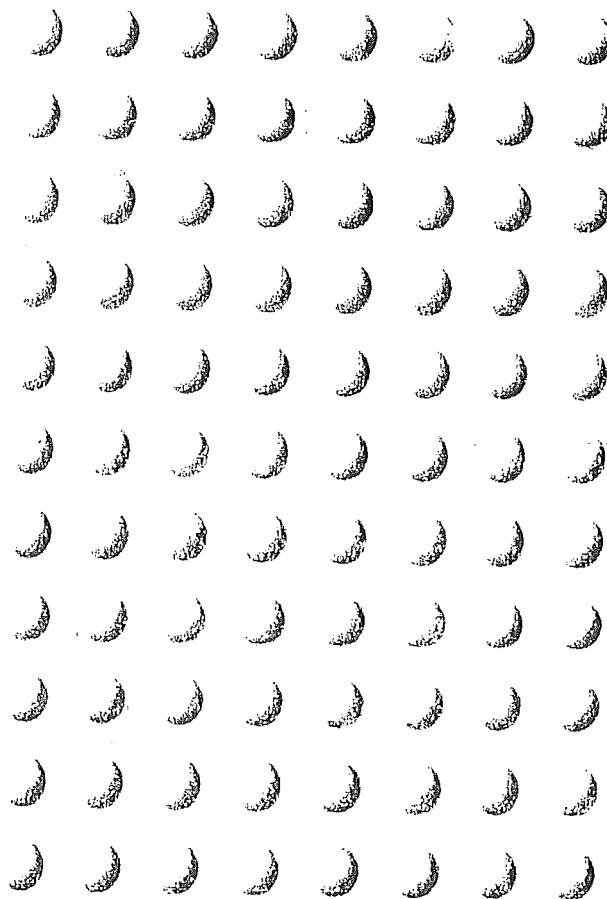
DATA	Prancha:	Escala:	N.Obra:	Arq.Digital:
JAN/03	ÚNICA	1 : 2.500		CARAVAGGIO.DWG
CÁLCULO				
DES.GRÁFICO	LOGO TOPOGRAFIA	Rua Nicolau Pederneiras, 147 Fone/Fax: (048) 437-2280 CGC: 02.419.021/0001-71 Nova Veneza - SC.	Resp. Técnico:	ENG NILDOMAR JONCK CREA 30985-1 / SC



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

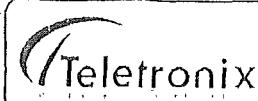
Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.teletronix.com.br

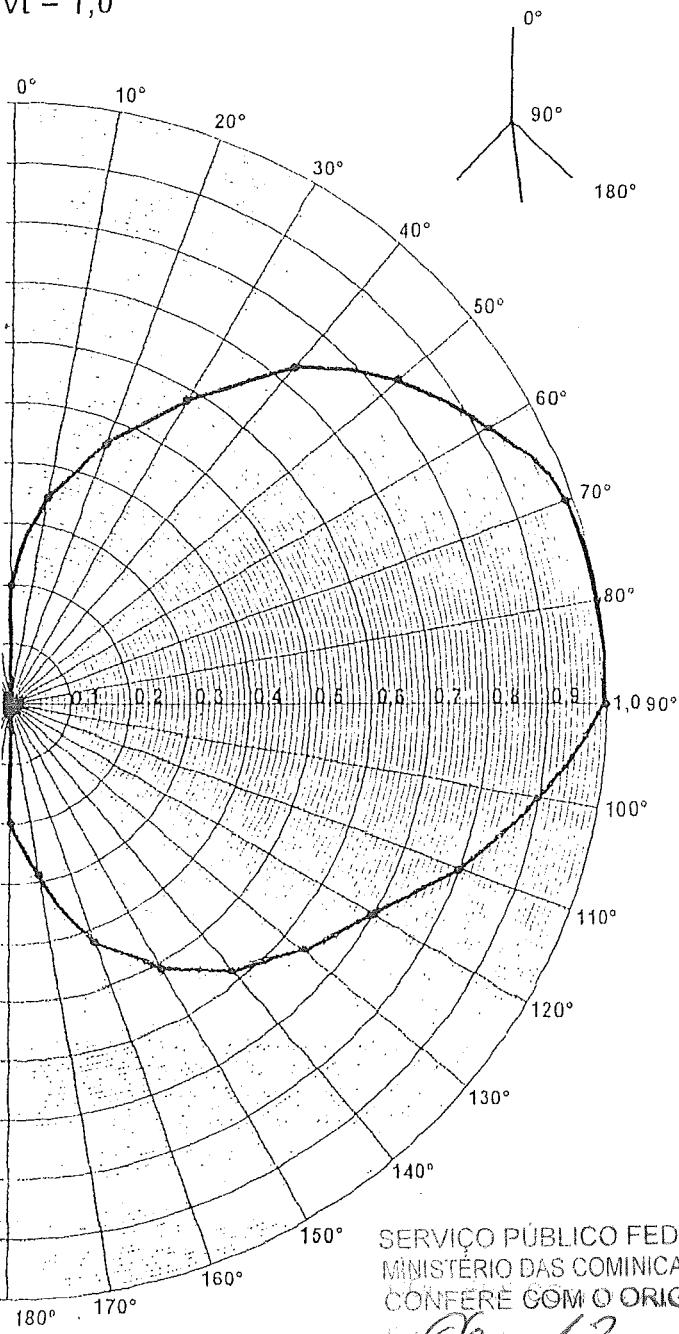


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

86
LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

06/12/10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

JSC

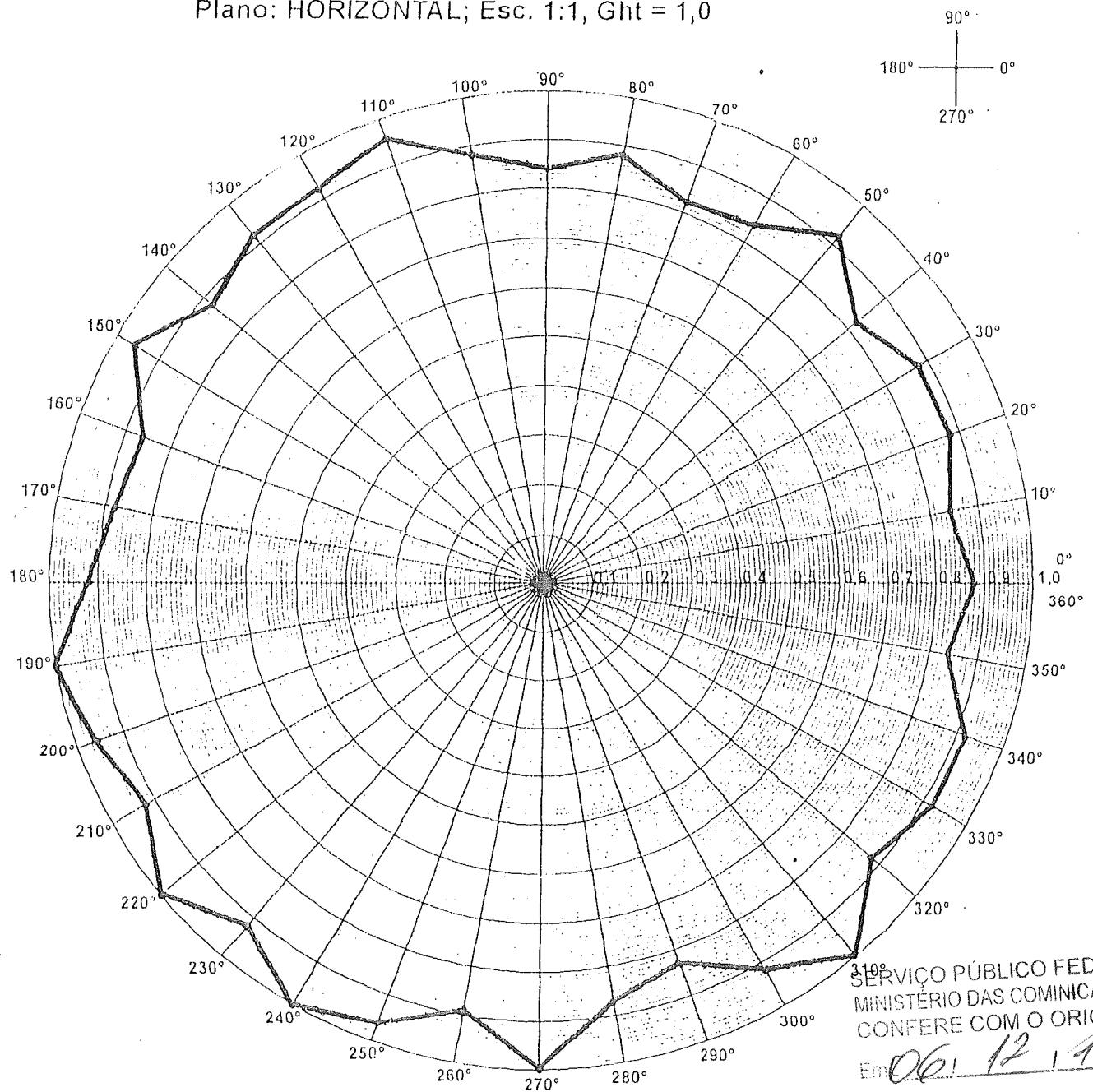


AUAD CORREA Equip. Elétr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37540-000
Fone: 0xx (35) 3471 1071

87
0
LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/90

Resp. Téc:
Eng: Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

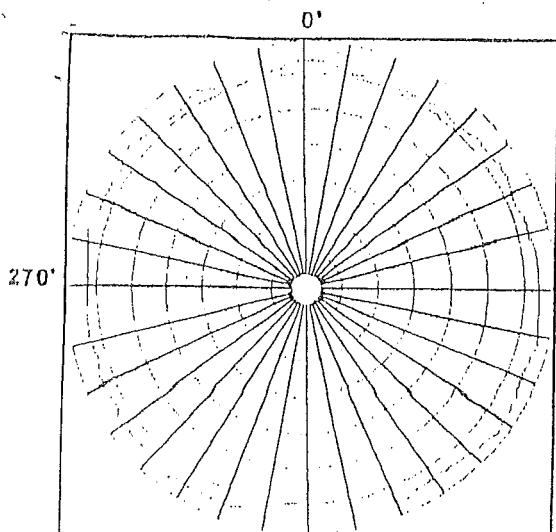
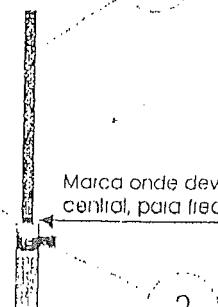


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

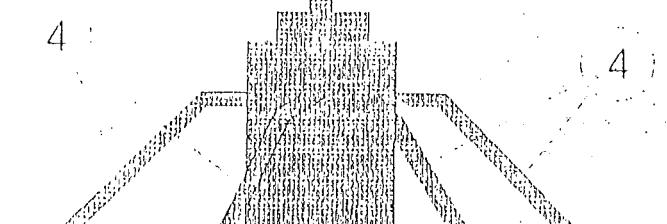
2

Marca onde deverá ficar o elemento central, para frequência de operação Antena

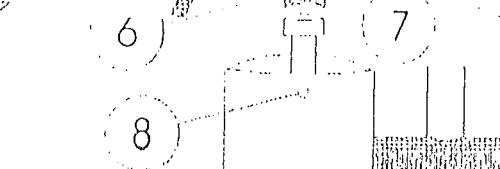
Pára Ráios



3



4



5

6

7

8

9

INSTALAÇÃO

instale o elemento iradiante (1) até a marca (2), aperte bem o parafuso do braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Instale os refletores (4) de acordo com o esboço, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Instale a base da antena ao suporte (9) e aperte parafuso (8).

distância mínima
entre a torre e a antena
(3 metros)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/12

88

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

99
0

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE NOVA VENEZA**, do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rodovia Jose Spillere, s/n, bairro Centro, localidade de **NOVA VENEZA**, Estado do **SANTA CATARINA**, utilizando o/a canal/freqüência, 200 (87,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)”** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 03 de Novembro de 2008

Isaac
Engº Isaac Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

Fls 90
Município de Cascavel
03/08/2010

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria e Cultural do Município de Nova Veneza, sediada na Rodovia Jose Spillere, s/n, bairro Centro, na cidade de Nova Veneza, Estado do Santa Catarina, de coordenadas geográficas 28° 39' 45" S de latitude 49° 28' 12" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 03 de Novembro de 2008

Isaac Binicio Enciso Mendoza
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

Fls
91
0

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **NOVA VENEZA**, Estado do **SANTA CATARINA**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 03 de Novembro de 2008

Isaac Binicio Enciso Mendoza
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

92
0

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **NOVA VENEZA** Estado do **SANTA CATARINA**.

Cascavel, 03 de Novembro de 2008


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 00/12/10

93
0

Cliente: Asociação Comunitaria e Cultural do Municipio de Nova Veneza

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 03 de Novembro de 2008


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

1 - ENP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

69302495 - RCC I SANTA BARBARA

RUA CENTENARIO 2470

ITA BARRA - 08804-972

CEP: 34028316768745 Tel.: - 80

Est.: 250254700

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. via)

Recebimento.: 17/11/2008 Hora....: 13:27:00

Caixa.....: 18165127 Matricula: 07097311

Identificação: 00004 Atendimento: 00002

Validade.: A Vista

DESCRICO	QTD.	PRECO(R\$)
REBIMENTO DE TAXA	1	30,00
Valor do Ponto(R\$):	30,00	
Objeto.....:	86690000001300076639384000	
	000000020083428352	

Itens:

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 30,00

VALOR RECEBIDO(R\$): 50,00

TROCO(R\$): 20,00

IV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

vide restrições no transporte aéreo, temporariamente não há garantia de prazo de entrega e encomendas de/para: Norte, Nordeste, GO, MT

SARA 3,6,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20083428352
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA CPF/CNPJ: 09.380.923/0001-90

Endereço: RODOVIA JOSÉ SPILLERE S/N CENTRO

CEP: 88868000 NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO (NOVA VENEZA) SC Fone:

Local da Obra: RODOVIA JOSÉ SPILLERE S/N

Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:Quadra: Lote:
CEP: 88868000

CENTRO - NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO (NOVA VENEZA) SC

Dimensão: 25 WATT

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dados Compl. 0
Unidade MedidaData Início 04/11/2008
Data ConclusãoGuia C
ART Nº
20083428352

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Insp.: 5
04/11/2008
CreaWeb 1.08

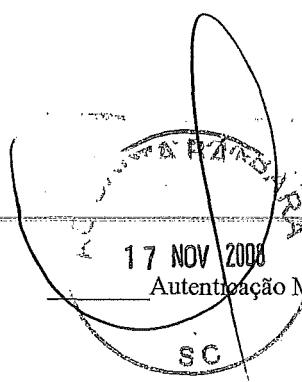
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Assinatura do Contratante Gabrielo J. Spillere Assinatura do Profissional J. Spillere

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 11, 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 95
REVISADA
30/01/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.009776/08 Localidade/UF: Nova Veneza/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude: 28S3945	28S3812	Distância A:B	3.95
Longitude 49W2812	49W2952	(IBGE)	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO		
2.1.	Endereço do Studio	
ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

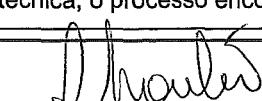
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

ROD. JOSÉ SPILLERE, S/N , CARAVAGGIO

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .


 Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)

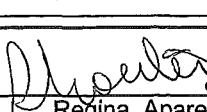
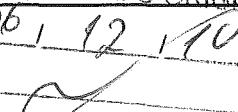
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM.

Pn. 96
Ribeirão Preto

Identificação do Processo

Número: 53000.009776/08 Localidade/UF: Nova Veneza/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
a. Ganho Maximo:	0,00	b. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Ltda	c. Modelo:	PT - 0 dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	30,00	Sim			
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim			
13.	O transmissor está certificado?			Sim			
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo:	SP-5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim			
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?			Sim			
16.	Conclusão da Análise	SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL					
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .						Em, 06/12/2008	
 Regina Aparecida Monteiro . (Analista)							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº /0 /SSR/DOUL-MC de 1/1/1

Processo nº 03.000.009.776/08 Localidade: Nova Veneza

Entidade: _____

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Bei relações a seguir: a respeito da qual é feita a demanda, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 08/12/2008 Analista responsável: Alencar

FANTASIA: SIAPe: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

DIRETORIA:

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

Brasília, 8/12/2008

Analista responsável: _____

SIAPe: _____



M. das C.
M. 93
M. 100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 386 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000009776/08 protocolizado
em 10/03/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural do
Município de Nova Veneza, município de
Nova Veneza, Estado de Santa Catarina.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza inscrita no CNPJ sob o número 09.380.923/0001-90, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia José Spirelle, s/nº, Caravaggio, município de Nova Veneza, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/02/2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilidaçao publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rodovia José Spirelle, s/nº, Caravaggio**, no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 28°39'45"S de latitude e 49°28'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção** desta **requerente**, bem como a **documentação** que foi **encaminhada** pela **requerente**, observou-se que o **processo** encontrava-se juridicamente regular e instruído, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 64 a 70).

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/12/10 LC

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls 81, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 96. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 97, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza ;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gabriela Joana Spillere	Presidente
Carlos Augusto da Silva Luciano	Vice Presidente
Francisco de Assis Luciano	Secretário
Aldicir Antônio Spillere	Tesoureiro
Roberto Luiz Milanezi	Dir. Administrativo
Nelson Mondardo	Vice Dir. Administrativo

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rodovia José Spirelle, s/nº, Caravaggio, Centro, município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina.

• coordenadas geográficas

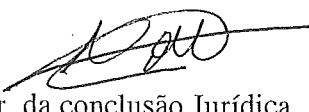
28°39'45"S de latitude e 49°28'12" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 95, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 81 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Brasília, 23 de dezembro de 2008
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10


Relator da conclusão Jurídica
Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338926
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Walt

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de dezembro de 2008.

Gleucione Alves Ferreira Júnior
GLEUCIONE ALVES FERREIRA JÚNIOR
Coordenador

102
Fol. 102
Rubiota
038
das
Comunicações
seções

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 386/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

Walt

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO: Nova Veneza	UF: SC
SELECIONADA: Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza	
Nº DO PROCESSO: 53000009776/08	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Responsável: <u>Edilene Costa Costa</u>

Chief do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat 135825

SERAC/CORAC/DIEC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

6


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
Comunicações
ONU/AG
Fis. 103
Rubrica
W. O.

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1016 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.776/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 386/2008 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 098 a 102) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza**, no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

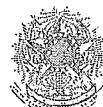
3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
Fls. 104
Rubrica
W
Comunicações

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

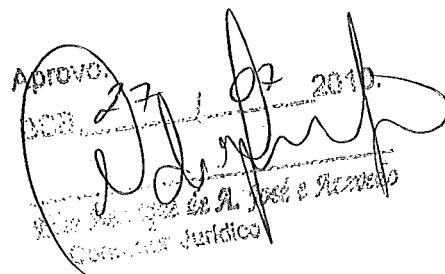
Brasília, 16 de 06 de 2009.


Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico


APROVADO
06/07/2010
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>	
Página: <u>63</u>	Seção: <u>7</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	



 Comunicações
 M. das Comunicações
 105
 Fis.: 105
 Rubrics: 600
 M. das Comunicações
 105
 Fis.: 105
 Rubrics: 600

PORTARIA Nº 1161 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.776/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1016 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza**, com sede na Rodovia José Spillere, s/nº - Caravaggio, no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 39' 45"S e longitude em 49° 28' 12"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

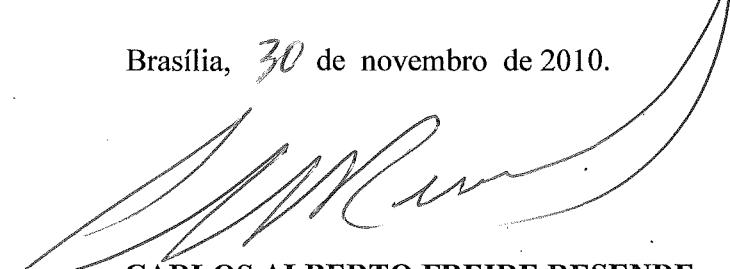
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

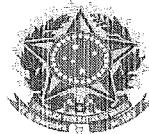
Processo n.º 53000.009776/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1161, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR - M. das
Comunicações
fls. 107
Rodrigo Zerbone Loureiro

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0219/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009776/2008 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1016/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 103 e 104, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, ____ de ____ de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

108
P.R.
CICLO 2011-PR
Sal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011
- 53000.009776/2008

MC 00302 2011
- 53000.029066/2009

MC 00303 2011
- 53640.000522/2002

MC 00304 2011
- 53000.031080/2007

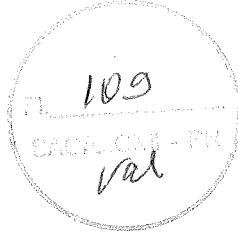
MC 00305 2011
- 53710.001626/1998

MC 00306 2011
- 53000.021273/2004

MC 00307 2011
- 53000.047414/2007

MC 00308 2011
- 53000.003269/2008

Rey



MC 00309 2011

- 53000.008298/2008

MC 00310 2011

- 53000.057511/2006

MC 00311 2011

- 53640.000260/2000

MC 00312 2011

- 53000.007482/2006

MC 00313 2011

- 53000.006770/2010

MC 00314 2011

- 53000.026637/2009

MC 00315 2011

- 53000.020170/2007

MC 00316 2011

- 53000.044832/2005

MC 00317 2011

- 53000.063800/2007

MC 00318 2011

- 53000.049656/2007

MC 00319 2011

- 53000.028304/2009

MC 00320 2011

- 53740.000193/2001

MC 00321 2011

- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto